



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4826 Ponta Porã-MS 28 Novembro de 2025

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 018/2025

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **APLICAR A PENALIDADE** aos proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais arroladas.

Com o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) no Auto De Infração, foi determinada a aplicação da(s) penalidade(s) cabível(is) de acordo com as disposições das Leis *supra* arroladas.

Observações:

Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) no Auto de Infração e nos termos da Lei Complementar n. 241/2022, convertem-se os Autos de Infração descumpridos em auto de aplicação de penalidade, impondo as penalidades cabíveis discriminadas neste edital. Concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa do autuado, contados a partir do primeiro dia útil da Publicação do presente instrumento, conforme disposição dos arts. 202 a 208 da Lei Complementar nº 209/2021.

Frise-se que o autuado deverá comparecer ao CAC, localizado na Rua Tiradentes, nº 301 (esquina com a Av. Brasil), para retirar a **guia de pagamento da multa**. A retirada da guia e pagamento efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Penalidade sem recorrer, acarretarão a redução prevista no art. 189, parágrafo único, da LC nº 209/2021.

Salienta-se que o autuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124A/ 2025			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 1299/2025			
AUTUADO	JOEL RIBEIRO GONÇALVES		
ENDEREÇO	RUA JOAO TRINDADE, Nº 80, CEP: 79906-700 – JD. UNIVERSIRARIO	BIC	30490
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO/ PROTOCOLO EXTEMPORÂNEO		

DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2025) – TOTAL DE R\$ 864,00	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278A/2025			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 1271/2025			
AUTUADO	VALTER GALENDE		
ENDEREÇO	RUA PROF. ISAAC BORGES CAPILE, Nº CEP: 79.902-692, RES. PONTA PORA II	BIC	8275
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2025) – TOTAL DE R\$ 864,00	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280A/2025			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 1272/2025			
AUTUADO	ELZA PEREIRA PITZCHK		
ENDEREÇO	RUA DA SAUDE, Nº 524, CEP: 79.901-260, JD IVONE SEC.1	BIC	3602
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		

DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2025) – TOTAL DE R\$ 1.728,00	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287A/2025			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 1273/2025			
AUTUADO	ELIANE CRISTINA BOBADILHA RIQUELME		
ENDEREÇO	RUA ROSA AMARELA, Nº 245 CEP 79.906–164, JD. DAS ROSAS	BIC	23897
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2025) – TOTAL DE R\$ 1.728,00	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290A/2025			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 1274/2025			
AUTUADO	MIGUEL BECK		
ENDEREÇO	RUA JOANA GONÇALVES TOUMANI, Nº 145 CEP: 79.904-430, BAIRRO LUIZ CURVO	BIC	18000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		

VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2025) – TOTAL DE R\$ 1.728,00	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303A/2025			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 1275/2025			
AUTUADO	MARIA RAMONA AMANCIO		
ENDEREÇO	RUA PITOMBEIRAS S/ Nº, CEP: 000000000, RES PONTA PORA II	BIC	10887
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2025) – TOTAL DE R\$ 864,00	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310A/2025			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 1276/2025 e 1277/2025			
AUTUADO	ADOLFO ZIELASKO		
ENDEREÇO	RUA NICARAGUA, Nº 346 E 358 CEP: 79.903-432	BIC	7262/7263
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA BIC (7262)	40 UFMPP (2025) – TOTAL DE R\$ 1.728,00	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

VALOR DA MULTA BIC (7263)	40 UFMPP (2025) – TOTAL DE R\$ 1.728,00	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311A/2025			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 1278/2025			
AUTUADO	DELSON FLORIANO GOMES		
ENDEREÇO	RUA DOS SENADORES Nº 49, CEP 79.900-640, JD. AEROPORTO	BIC	9851
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2025) – TOTAL DE R\$ 1.728,00	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

LUCIANO AUGUSTO DELGADO FRANCO

Auditor Fiscal de Obras e Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2025

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **NOTIFICAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, nos termos do art. 180, inciso II da LC 209/2021, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas.

Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) na **NOTIFICAÇÃO**, que serão arrolados abaixo, foi determinado o prazo de **15 (quinze) dias corridos** para que o(a) proprietário(a) proceda com o saneamento da irregularidade sob pena de aplicação das penalidades impostas pelas Lei *supra* arroladas.

Observações:

Salienta-se que o notificado terá o **prazo de 15 (quinze) dias** contados da data da publicação deste Edital, para apresentar a **COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO** que **deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS**, sito no endereço **Rua Guia Lopes, 663, Centro**, com atendimento das **07 horas às 13 horas**, solicitando a remessa ao órgão fiscalizador, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. A comunicação deverá acompanhar de **comprovante de execução da obrigação legal, qual seja o registro fotográfico**, com hora e data se possível.

Ressalta-se que é obrigação do notificado apresentar a comunicação e caso não o faça ou apresente-o intempestivamente (fora do prazo acima mencionado) sofrerá penalização por meio de AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 181, Parágrafo único da Lei Complementar n. 209/2021.

Cabe informar que o notificado poderá solicitar a dilação de prazo por igual período (15 dias corridos), podendo formular seu próprio requerimento ou retirar uma via junto ao protocolo da Prefeitura, no endereço já mencionado anteriormente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1246/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1246/ 2025			
NOTIFICADO(A)	DILSON JOSE PRADO		
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO FAUSTINO DE MACENAS, Nº, CEP: 79903-282, BOSQ. DE PONTA PORÁ	BIC	9495
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 52, 53 inciso III, Lei Complementar nº 209/2021	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 173 inciso I - Lei Complementar nº 209/2021		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1247/ 2025			
NOTIFICADO(A)	DILSON JOSE PRADO		
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO FAUSTINO DE MACENAS, Nº, CEP: 79903-282, BOSQ. DE PONTA PORÁ	BIC	9496
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 52, 53 inciso III, Lei Complementar nº 209/2021	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 173 inciso I - Lei Complementar nº 209/2021		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1289/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1289/ 2025			
NOTIFICADO(A)	LEONILDA MEDINA DIAS		
ENDEREÇO	RUA ARNALDO VASQUES, Nº 549, CEP: 79906-814, JD. DOS ESTADOS	BIC	24873
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 52, 53 inciso III, Lei Complementar nº 209/2021	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 173 inciso I - Lei Complementar nº 209/2021		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1290/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1290/ 2025			
NOTIFICADO(A)	LEONILDA MEDINA DIAS		
ENDEREÇO	RUA ARNALDO VASQUES, Nº 537, CEP: 79906-814, JD. DOS ESTADOS	BIC	24874

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA DE IMÓVEL URBANO	
MOTIVO NOTIFICAÇÃO EDITAL	DA VIA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		Art. 52, 53 inciso III, Lei Complementar nº 209/2021	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO
PENALIDADE		Art. 173 inciso I - Lei Complementar nº 209/2021	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1291/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1291/ 2025			
NOTIFICADO(A)	SONIA MARIA FERNANDES GOMES		
ENDEREÇO	RUA CORONEL ORLANDO OLCEN, Nº, CEP: 79906-768, JD. VITORIA	BIC	26673
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA DE IMÓVEL URBANO	
MOTIVO NOTIFICAÇÃO EDITAL	DA VIA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		Art. 52, 53 inciso III, Lei Complementar nº 209/2021	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO
PENALIDADE		Art. 173 inciso I - Lei Complementar nº 209/2021	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1315/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1315/ 2025			
NOTIFICADO(A)	MARIA LUCIA BENITES BARROS		
ENDEREÇO	RUA ROSA VERMELHA, Nº 328, CEP: 79906-162, JD. DAS ROSAS	BIC	23882
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA DE IMÓVEL URBANO	
MOTIVO NOTIFICAÇÃO EDITAL	DA VIA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		Art. 52, 53 inciso III, Lei Complementar nº 209/2021	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO
PENALIDADE		Art. 173 inciso I - Lei Complementar nº 209/2021	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1324/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1324/ 2025			
NOTIFICADO(A)	EUGENIA GONZALES DA SILVA		
ENDEREÇO	RUA JARAGUARI, Nº 233, CEP: 79900-658, PARQ. DAS AROEIRAS	BIC	6741
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA DE IMÓVEL URBANO	
MOTIVO NOTIFICAÇÃO EDITAL	DA VIA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		Art. 52, 53 inciso III, Lei Complementar nº 209/2021	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO

PENALIDADE	Art. 173 inciso I - Lei Complementar nº 209/2021		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1279/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1279/ 2025			
NOTIFICADO(A)	IMPERIO INSUMOS AGRICOLAS LTDA		
ENDEREÇO	RUA CYRO BELMONTE DE SOUZA, Nº 355, CEP: 79902-572, JD. NOVA PONTA PORA	BIC	2383588
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	NOTIFICADO NÃO LOCALIZADO NO ENDEREÇO INDICADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO – RESIDÊNCIA FECHADA		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1282/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1282/2025			
NOTIFICADO(A)	JHATUE KAVAZOKO		
ENDEREÇO	RUA SÃO PEDRO, Nº 832, CEP: 79906-532, VILA DEP. ARAL MOREIRA	BIC	2376537
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO A ENTREGA		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1283/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1283/2025			
NOTIFICADO(A)	RAMONA APARECIDA MARTINS MOREIRA		
ENDEREÇO	RUA LISBOA, Nº, CEP: 79900000, JD. PRIMAVERA I	BIC	234714
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1292/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1292/2025			
NOTIFICADO(A)	LEONCIA ALONSO DE MACHADO		
ENDEREÇO	RUA JOAO BREMBATTI CALVOSO, Nº 887, CEP: 79906-762, JD. VITORIA	BIC	1463
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1293/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1293/2025			
NOTIFICADO(A)	PAULO VINICIUS MACHADO		
ENDEREÇO	RUA SAO PEDRO, Nº 212, CEP: 79906-532, VILA DEP. ARAL MOREIRA	BIC	25758
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1301/2025			
NOTIFICADO(A)	GABRIELE ANZILAGO FABRIS		
ENDEREÇO	RUA MAL. RONDON, Nº 346 CEP 79904-152, CENTRO	BIC	19187
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1302/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1302/2025			
NOTIFICADO(A)	ERME VIEIRA		
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO I, Nº 482 CEP: 79906-456, BAIRRO DA MOOCA	BIC	24365

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
MOTIVO NOTIFICAÇÃO EDITAL	DA VIA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO
PENALIDADE		Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1303/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1303/2025			
NOTIFICADO(A)	HELIO PEREIRA DE SOUZA E OUTROS		
ENDEREÇO	RUA DR. HELIO BRANDAO, Nº 403 CEP: 79906-742, JD. MARAMBAIA	BIC	28388
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
MOTIVO NOTIFICAÇÃO EDITAL	DA VIA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO
PENALIDADE		Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1305/2025			
NOTIFICADO(A)	REIKO ITO		
ENDEREÇO	RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 304 CEP: 79906-458, BAIRRO DA MOOCA	BIC	24282
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
MOTIVO NOTIFICAÇÃO EDITAL	DA VIA	NOTIFICADO NÃO LOCALIZADO NO ENDEREÇO INDICADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO – RESIDÊNCIA FECHADA	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO
PENALIDADE		Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1306/2025			
NOTIFICADO(A)	FRANCISCA ALVES DA SILVA		
ENDEREÇO	RUA ROSA VERMELHA, Nº CEP: 79906-162, JD. DAS ROSAS	BIC	23932
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
MOTIVO NOTIFICAÇÃO EDITAL	DA VIA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO

PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1307/2025			
NOTIFICADO(A)	CARLOS EDUARDO FERREIRA FERNANDES		
ENDEREÇO	RUA DIGNO TORRES GIMENES, Nº 835 CEP: 79906-072, FLAMBOYANT	BIC	29949
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1308/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1308/2025			
NOTIFICADO(A)	JAQUELINE LOPES PIESANTI		
ENDEREÇO	RUA MISSIONARIA MARIA SOARES SILVA, Nº, CEP: 79906-112, FLAMBOYANT	BIC	30221
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	NOTIFICADO NÃO LOCALIZADO NO ENDEREÇO INDICADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO – RESIDÊNCIA FECHADA		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1313/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1313/2025			
NOTIFICADO(A)	GLADIS AGUERO CANDIA		
ENDEREÇO	RUA ROSA VERMELHA, Nº 340 CEP: 79906-162, JD. DAS ROSAS	BIC	23883
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1317/2025			
NOTIFICADO(A)	GISLAYNE MARA BONTEMPO		
ENDEREÇO	RUA JACIPORA, Nº 211 CEP: 79900-560, PARQ. DAS AROEIRAS	BIC	5436
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1318/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1318/2025			
NOTIFICADO(A)	VAGNER DUARTE MATIAS		
ENDEREÇO	RUA MARREQUINHAS, Nº 60 CEP: 79900-552, PARQ. DAS AROEIRAS	BIC	5474
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	NOTIFICADO NÃO LOCALIZADO NO ENDEREÇO INDICADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO – RESIDÊNCIA FECHADA		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1319/2025			
NOTIFICADO(A)	MARILEI SCHIEFELBEIN		
ENDEREÇO	RUA MARREQUINHAS, Nº 70 CEP: 79900-552, PARQ. DA AROEIRAS	BIC	5475
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1320/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1320/2025			
NOTIFICADO(A)	MAISA CARVALHO CRISTALDO		
ENDEREÇO	RUA TRAVE SALVADOR FERNANDES DE DEUS, CASA 1, CEP: 79904-658, CENTRO	BIC	21025

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
MOTIVO NOTIFICAÇÃO EDITAL	DA VIA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO
PENALIDADE		Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1321/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1321/2025			
NOTIFICADO(A)	GISLAYNE MARA BONTEMPO		
ENDEREÇO	RUA JACIPORA, Nº 221 CEP: 79900-560, PARQ. DAS AROEIRAS	BIC	5434
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
MOTIVO NOTIFICAÇÃO EDITAL	DA VIA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO
PENALIDADE		Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1322/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1322/2025			
NOTIFICADO(A)	FABIO ANIBAL JARA GOIRIS		
ENDEREÇO	RUA JARAGUARI, Nº 213 CEP: 79900-658, PARQ. DAS AROEIRAS	BIC	6737
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
MOTIVO NOTIFICAÇÃO EDITAL	DA VIA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO
PENALIDADE		Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1323/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1323/2025			
NOTIFICADO(A)	EUGENIA GONZALES DA SILVA		
ENDEREÇO	RUA JARAGUARI, Nº 233 CEP: 79900-658, PARQ. DAS AROEIRAS	BIC	6741
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
MOTIVO NOTIFICAÇÃO EDITAL	DA VIA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO

PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1326/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1326/2025			
NOTIFICADO(A)	FABIO ANIBAL JARA GOIRIS		
ENDEREÇO	RUA JARAGUARI, Nº 203 CEP: 79900-658, PARQ. DAS AROEIRAS	BIC	6735
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1327/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1327/2025			
NOTIFICADO(A)	DELMINDA LEANDRO		
ENDEREÇO	RUA VIENA, Nº 46 CEP: 79900-380, JD. PLANALTO SEC.1	BIC	12629
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1328/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1328/2025			
NOTIFICADO(A)	JOSE CAMPOS DA SILVA		
ENDEREÇO	RUA PAULO AFONSO, Nº 164 CEP: 79900-402, JD.L BOTANICO	BIC	12757
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

LUCIANO AUGUSTO DELGADO FRANCO
Auditor Fiscal de Obras e Posturas

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.124/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025
INVERSÃO DE FASES

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço global”, mediante regime de execução: empreitada por preço unitário.

Objeto: Contratação de empresa para especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA visando a “FINALIZAÇÃO DE OBRA PARALIZADA: CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 em atendimento ao TERMO DE COMPROMISSO TC Nº PAC2 5383/2013 (ID: 1001984), celebrado entre a UNIÃO FEDERAL por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – FNDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ MS, em atendimento ao PROGRAMA PACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS DA EDUCAÇÃO LEI FEDERAL nº 14.719/2012), de acordo com a planilha orçamentária, projeto, termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 17 de Dezembro de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/> ou ainda, no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>.

Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: D3DB11A538754CE252390398A6DEF23240EF7305

Ponta Porã-MS, 24 de Novembro de 2025.

Diogo Victor Bello
Agente de Contratação

Balanco

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	846.146.000,00	846.146.000,00	105.357.506,66	12,45	505.450.781,30	59,74	340.695.218,70
RECEITAS CORRENTES	622.649.000,00	622.649.000,00	92.188.009,32	14,81	445.714.745,75	71,58	176.934.254,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	148.873.500,00	148.873.500,00	20.758.913,51	13,94	97.688.835,87	65,62	51.184.664,13
Impostos	131.117.000,00	131.117.000,00	19.300.686,91	14,72	88.973.075,88	67,86	42.143.924,12
Taxas	17.707.500,00	17.707.500,00	1.450.265,28	8,19	8.694.226,73	49,10	9.013.273,27
Contribuição de Melhoria	49.000,00	49.000,00	7.961,32	16,25	21.533,26	43,95	27.466,74
CONTRIBUIÇÕES	41.924.000,00	41.924.000,00	4.505.527,80	10,75	27.655.806,49	65,97	14.268.193,51
Contribuições Sociais	25.004.000,00	25.004.000,00	2.595.967,40	10,38	16.509.500,08	66,03	8.494.499,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.920.000,00	16.920.000,00	1.909.560,40	11,29	11.146.306,41	65,88	5.773.693,59
RECEITA PATRIMONIAL	12.268.500,00	12.268.500,00	1.252.334,22	10,21	6.239.725,09	50,86	6.028.774,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	439.000,00	439.000,00	65.793,84	14,99	244.195,52	55,63	194.804,48
Valores Mobiliários	10.126.000,00	10.126.000,00	1.186.540,38	11,72	5.995.529,57	59,21	4.130.470,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.702.000,00	1.702.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.278.000,00	3.278.000,00	221.438,39	6,76	933.438,39	28,48	2.344.561,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.278.000,00	3.278.000,00	221.438,39	6,76	933.438,39	28,48	2.344.561,61
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	413.991.000,00	413.991.000,00	61.261.207,63	14,80	305.123.033,53	73,70	108.867.966,47
Transferências da União e de suas Entidades	174.700.000,00	174.700.000,00	28.517.642,65	16,32	125.723.738,84	71,97	48.976.261,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	136.353.000,00	136.353.000,00	15.541.959,63	11,40	93.621.245,54	68,66	42.731.754,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	53.448,71	38,18	86.551,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	102.248.000,00	102.248.000,00	17.201.605,35	16,82	85.483.324,58	83,60	16.764.675,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	241.275,86	43,87	308.724,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.314.000,00	2.314.000,00	4.188.587,77	181,01	8.073.906,38	348,92	-5.759.906,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	911.000,00	911.000,00	181.200,53	19,89	706.699,60	77,57	204.300,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	592.000,00	592.000,00	3.953.995,04	667,90	7.065.322,21	1193,47	-6.473.322,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	811.000,00	811.000,00	53.392,20	6,58	301.884,57	37,22	509.115,43
RECEITAS DE CAPITAL	223.497.000,00	223.497.000,00	13.169.497,34	5,89	59.736.035,55	26,73	163.760.964,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	52.100.000,00	52.100.000,00	339.191,85	0,65	24.759.191,85	47,52	27.340.808,15
Operações de Crédito - Mercado Interno	23.850.000,00	23.850.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	41,93	13.850.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	28.250.000,00	28.250.000,00	339.191,85	1,20	14.759.191,85	52,24	13.490.808,15
ALIENAÇÃO DE BENS	14.990.000,00	14.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.990.000,00
Alienação de Bens Móveis	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Alienação de Bens Imóveis	14.850.000,00	14.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.850.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	153.407.000,00	153.407.000,00	12.829.712,69	8,36	34.970.418,54	22,80	118.436.581,46
Transferências da União e de suas Entidades	111.536.000,00	111.536.000,00	10.441.285,81	9,36	22.659.496,98	20,32	88.876.503,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.561.000,00	40.561.000,00	2.388.426,88	5,89	12.291.831,17	30,30	28.269.168,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00	19.090,39	1,46	1.290.909,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	592,80	0,02	6.425,16	0,21	2.993.574,84
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	3.000.000,00	3.000.000,00	592,80	0,02	6.425,16	0,21	2.993.574,84
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	53.854.000,00	53.854.000,00	4.744.056,50	8,81	22.292.167,59	41,39	31.561.832,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	900.000.000,00	900.000.000,00	110.101.563,16	12,23	527.742.948,89	58,64	372.257.051,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	900.000.000,00	900.000.000,00	110.101.563,16	12,23	527.742.948,89	58,64	372.257.051,11
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	900.000.000,00	900.000.000,00	110.101.563,16	12,23	527.742.948,89	58,64	372.257.051,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.062.439,09			15.062.439,09		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		15.062.439,09			15.062.439,09		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

3 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	845.160.500,00	914.883.308,09	89.954.333,67	559.653.597,99	355.229.710,10	112.505.522,99	491.965.134,17	422.918.173,92	486.438.751,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	544.070.000,00	570.954.738,96	68.557.027,55	447.185.236,16	123.769.502,80	87.024.275,96	399.720.776,54	171.233.962,42	394.631.854,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	318.357.500,00	317.601.434,25	39.823.667,12	262.445.736,95	55.155.697,30	50.206.355,28	246.617.764,86	70.983.669,39	244.985.795,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000.000,00	10.753.000,00	4.501.916,66	10.657.186,82	95.813,18	4.669.782,08	10.370.165,82	382.834,18	10.370.165,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.712.500,00	242.600.304,71	24.231.443,77	174.082.312,39	68.517.992,32	32.148.138,60	142.732.845,86	99.867.458,85	139.275.892,84	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	218.712.500,00	242.600.304,71	24.231.443,77	174.082.312,39	68.517.992,32	32.148.138,60	142.732.845,86	99.867.458,85	139.275.892,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	272.116.500,00	317.852.997,40	21.397.306,12	112.468.361,83	205.384.635,57	25.481.247,03	92.244.357,63	225.608.639,77	91.806.897,06	0,00
INVESTIMENTOS	249.716.500,00	281.892.984,95	11.907.586,02	78.508.915,62	203.384.069,33	14.970.733,12	58.997.381,70	222.895.603,25	58.733.721,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.395.000,00	35.955.012,45	9.489.720,10	33.959.446,21	1.995.566,24	10.510.513,91	33.246.975,93	2.708.036,52	33.073.175,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.974.000,00	26.075.571,73	0,00	0,00	26.075.571,73	0,00	0,00	26.075.571,73	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	54.839.500,00	27.317.233,00	-10.122.794,54	23.044.024,74	4.273.208,26	-9.122.446,23	22.260.149,79	5.057.083,21	22.003.890,45	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	900.000.000,00	942.200.541,09	79.831.539,13	582.697.622,73	359.502.918,36	103.383.076,76	514.225.283,96	427.975.257,13	508.442.641,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	900.000.000,00	942.200.541,09	79.831.539,13	582.697.622,73	359.502.918,36	103.383.076,76	514.225.283,96	427.975.257,13	508.442.641,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			13.517.664,93		19.300.307,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	900.000.000,00	942.200.541,09	79.831.539,13	582.697.622,73			527.742.948,89		527.742.948,89	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT		
					(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	53.854.000,00	53.854.000,00	4.744.056,50	8,81	22.292.167,59	41,39	31.561.832,41
RECEITAS CORRENTES	53.854.000,00	53.854.000,00	4.744.056,50	8,81	22.292.167,59	41,39	31.561.832,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.578.000,00	24.578.000,00	4.688.565,52	19,08	21.260.593,51	86,50	3.317.406,49
Contribuições Sociais	24.578.000,00	24.578.000,00	4.688.565,52	19,08	21.260.593,51	86,50	3.317.406,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.276.000,00	29.276.000,00	55.490,98	0,19	1.031.574,08	3,52	28.244.425,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	29.276.000,00	29.276.000,00	55.490,98	0,19	1.031.574,08	3,52	28.244.425,92
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	54.839.500,00	27.317.233,00	-10.122.794,54	23.044.024,74	4.273.208,26	-9.122.446,23	22.260.149,79	5.057.083,21	22.003.890,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.234.500,00	19.912.233,00	-10.611.872,29	15.953.598,55	3.958.634,45	-10.500.424,19	15.674.056,24	4.238.176,76	15.417.796,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.584.500,00	18.818.822,00	2.959.272,86	14.865.238,79	3.953.583,21	3.015.229,98	14.642.482,16	4.176.339,84	14.386.222,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.650.000,00	1.093.411,00	-13.571.145,15	1.088.359,76	5.051,24	-13.515.654,17	1.031.574,08	61.836,92	1.031.574,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.605.000,00	7.405.000,00	489.077,75	7.090.426,19	314.573,81	1.377.977,96	6.586.093,55	818.906,45	6.586.093,55	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.605.000,00	7.405.000,00	489.077,75	7.090.426,19	314.573,81	1.377.977,96	6.586.093,55	818.906,45	6.586.093,55	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	845.160.500,00	914.883.308,09	89.954.333,67	559.653.597,99	96,05	355.229.710,10	112.505.522,99	491.965.134,17	95,67	422.918.173,92	0,00
Legislativa	20.800.000,00	20.800.000,00	839.615,51	16.891.233,21	2,90	3.908.766,79	2.725.953,08	11.946.880,73	2,32	8.853.119,27	0,00
Ação Legislativa	20.800.000,00	20.800.000,00	839.615,51	16.891.233,21	2,90	3.908.766,79	2.725.953,08	11.946.880,73	2,32	8.853.119,27	0,00
Administração	67.251.500,00	74.680.249,32	9.194.114,69	62.220.550,81	10,68	12.459.698,51	11.795.139,78	54.957.813,14	10,69	19.722.436,18	0,00
Administração Geral	18.671.500,00	25.758.039,00	3.015.223,94	22.158.101,59	3,80	3.599.937,41	4.238.017,92	19.163.823,52	3,73	6.594.215,48	0,00
Administração Financeira	26.263.500,00	26.151.287,00	2.605.830,83	23.044.200,59	3,95	3.107.086,41	4.170.079,32	19.567.804,03	3,81	6.583.482,97	0,00
Controle Interno	1.580.000,00	1.921.511,00	94.549,75	1.325.236,01	0,23	596.274,99	234.248,75	1.121.020,01	0,22	800.490,99	0,00
Normatização e Fiscalização	6.939.000,00	6.057.093,00	606.395,72	3.382.312,90	0,58	2.674.780,10	638.617,66	3.238.812,69	0,63	2.818.280,31	0,00
Formação de Recursos Humanos	13.396.500,00	14.318.592,32	2.791.634,42	11.948.797,08	2,05	2.369.795,24	2.433.696,10	11.504.450,25	2,24	2.814.142,07	0,00
Assistência Comunitária	401.000,00	473.727,00	80.480,03	361.902,64	0,06	111.824,36	80.480,03	361.902,64	0,07	111.824,36	0,00
Segurança Pública	7.880.000,00	8.376.508,30	1.270.753,69	6.293.826,11	1,08	2.082.682,19	1.254.539,57	6.063.608,32	1,18	2.312.899,98	0,00
Policimento	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Defesa Civil	7.867.000,00	8.363.508,30	1.270.753,69	6.293.826,11	1,08	2.069.682,19	1.254.539,57	6.063.608,32	1,18	2.299.899,98	0,00
Informação e Inteligência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	20.401.500,00	21.508.263,91	2.688.586,14	13.800.875,31	2,37	7.707.388,60	2.667.090,72	12.595.576,16	2,45	8.912.687,75	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	417.000,00	480.096,63	73.605,19	193.930,66	0,03	286.165,97	44.244,17	128.100,80	0,02	351.995,83	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	497.000,00	587.435,41	94.153,73	425.881,00	0,07	161.554,41	62.662,40	292.507,24	0,06	294.928,17	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.648.000,00	2.146.728,35	132.021,73	487.030,13	0,08	1.659.698,22	99.143,94	370.397,37	0,07	1.776.330,98	0,00
Assistência Comunitária	1.059.500,00	1.072.520,39	0,00	666.347,04	0,11	406.173,35	109.035,46	503.640,03	0,10	568.880,36	0,00
Serviços Socioassistenciais	16.780.000,00	17.221.483,13	2.388.805,49	12.027.686,48	2,06	5.193.796,65	2.352.004,75	11.300.930,72	2,20	5.920.552,41	0,00
Previdência Social	57.219.000,00	57.219.000,00	22.789,98	55.861.260,96	9,59	1.357.739,04	8.922.260,91	43.192.619,19	8,40	14.026.380,81	0,00
Previdência do Regime Estatutário	57.219.000,00	57.219.000,00	22.789,98	55.861.260,96	9,59	1.357.739,04	8.922.260,91	43.192.619,19	8,40	14.026.380,81	0,00
Saúde	103.034.000,00	118.040.041,00	19.441.681,35	86.044.189,85	14,77	31.995.851,15	17.132.262,75	76.901.825,04	14,95	41.138.215,96	0,00
Atenção Básica	64.732.000,00	70.672.715,00	10.340.040,75	55.508.306,15	9,53	15.164.408,85	9.032.343,97	50.518.715,80	9,82	20.153.999,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.790.000,00	37.799.926,00	6.974.518,14	23.813.977,35	4,09	13.985.948,65	6.332.539,88	20.087.769,03	3,91	17.712.156,97	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.356.000,00	1.016.300,00	394.210,03	632.109,95	0,11	384.190,05	140.166,58	327.858,47	0,06	688.441,53	0,00
Vigilância Sanitária	1.843.000,00	2.416.252,00	758.950,49	1.135.558,43	0,19	1.280.693,57	665.859,98	1.042.467,92	0,20	1.373.784,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.313.000,00	6.134.848,00	973.961,94	4.954.237,97	0,85	1.180.610,03	961.352,34	4.925.013,82	0,96	1.209.834,18	0,00
Trabalho	1.493.000,00	1.493.000,00	1.530,00	5.805,00	0,00	1.487.195,00	338,22	4.030,38	0,00	1.488.969,62	0,00
Fomento ao Trabalho	1.493.000,00	1.493.000,00	1.530,00	5.805,00	0,00	1.487.195,00	338,22	4.030,38	0,00	1.488.969,62	0,00
Educação	219.529.500,00	221.760.596,60	24.588.198,85	149.957.164,59	25,74	71.803.432,01	29.786.898,41	138.907.122,68	27,01	82.853.473,92	0,00
Administração Geral	145.000,00	5.501,00	0,00	0,00	0,00	5.501,00	0,00	0,00	0,00	5.501,00	0,00
Ensino Fundamental	157.131.500,00	158.366.723,54	16.105.515,32	106.062.078,83	18,20	52.304.644,71	20.973.865,25	96.346.360,26	18,74	62.020.363,28	0,00
Ensino Superior	585.000,00	660.000,00	0,00	660.000,00	0,11	0,00	120.000,00	480.000,00	0,09	180.000,00	0,00
Educação Infantil	58.151.000,00	60.197.370,06	8.304.042,39	42.089.681,68	7,22	18.107.688,38	8.503.259,92	40.953.683,92	7,96	19.243.686,14	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.447.000,00	861.001,00	44.444,52	284.844,66	0,05	576.156,34	44.444,52	284.844,66	0,06	576.156,34	0,00
Educação Especial	2.070.000,00	1.670.001,00	134.196,62	860.559,42	0,15	809.441,58	145.328,72	842.233,84	0,16	827.767,16	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22407], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
Cultura	6.412.000,00	9.788.461,00	0,00	1.690.711,91	0,29	8.097.749,09	83.071,80	1.358.432,71	0,26	8.430.028,29	0,00
Difusão Cultural	6.412.000,00	9.788.461,00	0,00	1.690.711,91	0,29	8.097.749,09	83.071,80	1.358.432,71	0,26	8.430.028,29	0,00
Urbanismo	229.720.000,00	246.936.319,79	15.334.409,11	98.733.751,60	16,94	148.202.568,19	19.373.800,43	83.593.631,42	16,26	163.342.688,37	0,00
Ordenamento Territorial	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	162.516.000,00	148.845.093,21	9.352.424,79	50.577.836,59	8,68	98.267.256,62	12.257.129,06	45.387.428,16	8,83	103.457.665,05	0,00
Serviços Urbanos	65.504.000,00	96.391.226,58	5.981.984,32	48.155.915,01	8,26	48.235.311,57	7.116.671,37	38.206.203,26	7,43	58.185.023,32	0,00
Habituação	1.330.000,00	5.378.218,29	166.500,99	2.251.629,10	0,39	3.126.589,19	382.225,60	1.604.934,97	0,31	3.773.283,32	0,00
Habituação Urbana	1.330.000,00	5.378.218,29	166.500,99	2.251.629,10	0,39	3.126.589,19	382.225,60	1.604.934,97	0,31	3.773.283,32	0,00
Gestão Ambiental	9.786.000,00	9.454.684,00	175.998,62	3.428.440,78	0,59	6.026.243,22	220.109,42	1.324.318,44	0,26	8.130.365,56	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.786.000,00	9.454.684,00	175.998,62	3.428.440,78	0,59	6.026.243,22	220.109,42	1.324.318,44	0,26	8.130.365,56	0,00
Ciência e Tecnologia	1.510.000,00	5.491.368,19	420.876,18	3.232.781,48	0,55	2.258.586,71	863.727,80	2.153.033,91	0,42	3.338.334,28	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.510.000,00	5.491.368,19	420.876,18	3.232.781,48	0,55	2.258.586,71	863.727,80	2.153.033,91	0,42	3.338.334,28	0,00
Agricultura	25.700.000,00	23.702.638,78	857.277,00	9.948.103,18	1,71	13.754.535,60	1.139.469,10	9.091.853,12	1,77	14.610.785,66	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.610.000,00	2.162.000,00	0,00	199.988,80	0,03	1.962.011,20	40.000,00	180.000,00	0,04	1.982.000,00	0,00
Extensão Rural	1.925.000,00	2.533.268,78	0,00	429.378,73	0,07	2.103.890,05	0,00	429.378,73	0,08	2.103.890,05	0,00
Promoção Industrial	4.900.000,00	5.176.827,00	0,00	2.360.556,05	0,41	2.816.270,95	130.482,10	1.718.845,19	0,33	3.457.981,81	0,00
Transporte Rodoviário	15.265.000,00	13.830.543,00	857.277,00	6.958.179,60	1,19	6.872.363,40	968.987,00	6.763.629,20	1,32	7.066.913,80	0,00
Comércio e Serviços	7.841.000,00	7.861.817,00	226.624,60	1.057.327,83	0,18	6.804.489,17	238.024,76	1.051.457,23	0,20	6.810.359,77	0,00
Fomento ao Trabalho	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Promoção Comercial	3.140.000,00	3.371.817,00	226.624,60	1.057.327,83	0,18	2.314.489,17	238.024,76	1.051.457,23	0,20	2.320.359,77	0,00
Turismo	4.666.000,00	4.455.000,00	0,00	0,00	0,00	4.455.000,00	0,00	0,00	0,00	4.455.000,00	0,00
Transporte	2.205.000,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00	0,00
Administração Geral	1.647.000,00	1.397.000,00	0,00	0,00	0,00	1.397.000,00	0,00	0,00	0,00	1.397.000,00	0,00
Serviços Urbanos	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
Desporto e Lazer	4.679.000,00	7.653.557,73	733.740,20	3.619.313,24	0,62	4.034.244,49	740.314,65	3.600.854,98	0,70	4.052.702,75	0,00
Desporto Comunitário	19.000,00	3.608.999,00	733.740,20	2.849.386,11	0,49	759.612,89	740.314,65	2.830.927,85	0,55	778.071,15	0,00
Lazer	4.660.000,00	4.044.558,73	0,00	769.927,13	0,13	3.274.631,60	0,00	769.927,13	0,15	3.274.631,60	0,00
Encargos Especiais	29.395.000,00	46.708.012,45	13.991.636,76	44.616.633,03	7,66	2.091.379,42	15.180.295,99	43.617.141,75	8,48	3.090.870,70	0,00
Serviço da Dívida Interna	15.395.000,00	22.986.603,45	2.955.504,79	21.568.684,55	3,70	1.417.918,90	4.144.164,02	20.569.193,27	4,00	2.417.410,18	0,00
Serviço da Dívida Externa	14.000.000,00	23.721.409,00	11.036.131,97	23.047.948,48	3,96	673.460,52	11.036.131,97	23.047.948,48	4,48	673.460,52	0,00
Reserva de Contingência	28.974.000,00	26.075.571,73	0,00	0,00	0,00	26.075.571,73	0,00	0,00	0,00	26.075.571,73	0,00
Reserva de Contingência	28.974.000,00	26.075.571,73	0,00	0,00	0,00	26.075.571,73	0,00	0,00	0,00	26.075.571,73	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.839.500,00	27.317.233,00	-10.122.794,54	23.044.024,74	3,95	4.273.208,26	-9.122.446,23	22.260.149,79	4,33	5.057.083,21	0,00
Legislativa	800.000,00	800.000,00	0,00	745.000,00	0,13	55.000,00	109.982,25	542.934,62	0,11	257.065,38	0,00
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	0,00	745.000,00	0,13	55.000,00	109.982,25	542.934,62	0,11	257.065,38	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22407], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
Administração	31.267.000,00	2.699.077,00	-13.044.208,52	2.335.856,83	0,40	363.220,17	-13.042.742,67	2.332.052,03	0,45	367.024,97	0,00
Administração Geral	205.000,00	190.001,00	0,00	189.999,00	0,03	2,00	0,00	189.999,00	0,04	2,00	0,00
Administração Financeira	29.650.000,00	979.074,00	-13.571.145,15	979.022,05	0,17	51,95	-13.571.145,15	979.022,05	0,19	51,95	0,00
Controle Interno	32.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Normatização e Fiscalização	330.000,00	330.000,00	0,00	329.999,54	0,06	0,46	0,00	329.999,54	0,06	0,46	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000.000,00	1.200.000,00	526.936,63	836.836,24	0,14	363.163,76	528.402,48	833.031,44	0,16	366.968,56	0,00
Assistência Comunitária	50.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Segurança Pública	500.000,00	460.813,00	0,00	460.812,12	0,08	0,88	0,00	460.812,12	0,09	0,88	0,00
Defesa Civil	500.000,00	460.813,00	0,00	460.812,12	0,08	0,88	0,00	460.812,12	0,09	0,88	0,00
Assistência Social	473.000,00	595.002,00	85.136,08	418.047,48	0,07	176.954,52	85.136,08	418.047,48	0,08	176.954,52	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	467.000,00	591.001,00	85.136,08	418.047,48	0,07	172.953,52	85.136,08	418.047,48	0,08	172.953,52	0,00
Previdência Social	117.000,00	117.000,00	0,00	105.000,00	0,02	12.000,00	0,00	31.327,87	0,01	85.672,13	0,00
Previdência do Regime Estatutário	117.000,00	117.000,00	0,00	105.000,00	0,02	12.000,00	0,00	31.327,87	0,01	85.672,13	0,00
Saúde	3.166.000,00	3.024.500,00	489.914,61	2.453.461,69	0,42	571.038,31	489.914,61	2.453.461,69	0,48	571.038,31	0,00
Atenção Básica	2.255.000,00	2.055.000,00	289.914,61	1.757.635,10	0,30	297.364,90	289.914,61	1.757.635,10	0,34	297.364,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	458.500,00	200.000,00	448.453,62	0,08	10.046,38	200.000,00	448.453,62	0,09	10.046,38	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	311.000,00	311.000,00	0,00	247.372,97	0,04	63.627,03	0,00	247.372,97	0,05	63.627,03	0,00
Educação	12.026.500,00	11.446.502,00	1.857.285,54	8.960.923,94	1,54	2.485.578,06	1.857.285,54	8.960.923,94	1,74	2.485.578,06	0,00
Ensino Fundamental	7.840.500,00	7.460.502,00	1.162.041,88	6.296.994,91	1,08	1.163.507,09	1.162.041,88	6.296.994,91	1,22	1.163.507,09	0,00
Educação Infantil	4.081.000,00	3.881.000,00	695.243,66	2.663.929,03	0,46	1.217.070,97	695.243,66	2.663.929,03	0,52	1.217.070,97	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação Especial	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Urbanismo	400.000,00	374.336,00	0,00	174.496,85	0,03	199.839,15	0,00	174.496,85	0,03	199.839,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	174.336,00	0,00	174.335,46	0,03	0,54	0,00	174.335,46	0,03	0,54	0,00
Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	0,00	161,39	0,00	199.838,61	0,00	161,39	0,00	199.838,61	0,00
Habituação	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Habituação Urbana	25.000,00										

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO.SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Encargos Especiais	5.605.000,00	7.405.000,00	489.077,75	7.090.426,19	1,22	314.573,81	1.377.977,96	6.586.093,55	1,28	818.906,45	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.605.000,00	7.405.000,00	489.077,75	7.090.426,19	1,22	314.573,81	1.377.977,96	6.586.093,55	1,28	818.906,45	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	900.000.000,00	942.200.541,09	79.831.539,13	582.697.622,73	100,00	359.502.918,36	103.383.076,76	514.225.283,96	100,00	427.975.257,13	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [22407], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2024 A OUT/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	41.763.468,28	54.334.072,28	40.449.605,42	50.715.817,02	45.627.029,35	52.397.106,07	42.373.666,46	49.428.508,08	52.520.625,07	47.919.029,07	42.488.210,40	57.620.800,46	577.637.937,96	676.490.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.610.476,26	13.785.915,41	5.340.520,10	7.704.482,78	8.297.045,29	19.860.348,59	8.776.728,25	9.011.586,95	9.265.104,70	9.265.104,70	8.260.960,59	12.497.952,92	119.084.327,54	148.873.500,00
IPTU	1.167.935,50	2.094.235,45	783.918,32	693.952,06	1.945.176,52	12.573.679,03	2.668.046,02	1.694.102,57	1.690.939,18	1.690.939,18	1.514.442,56	1.435.735,49	30.230.762,75	48.500.000,00
ISS	3.105.820,32	3.128.406,41	2.573.372,03	2.578.403,60	2.755.168,17	3.241.693,08	2.844.418,96	2.938.138,77	3.611.875,42	3.411.923,46	3.590.326,60	3.902.823,53	37.682.370,35	46.100.000,00
ITBI	819.276,41	780.928,18	393.875,35	324.093,58	308.984,49	1.002.997,96	604.468,37	1.275.464,78	789.935,14	499.297,01	375.239,39	1.366.872,79	8.541.433,45	8.017.000,00
IRRF	1.977.894,97	7.279.588,70	1.002.179,82	3.359.166,83	1.829.333,06	2.110.493,73	1.827.607,80	2.214.594,29	1.400.428,40	2.756.059,12	2.035.527,12	5.079.719,43	32.872.595,27	28.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	539.549,06	501.856,67	587.174,58	748.866,71	1.458.383,05	931.482,79	832.187,10	889.286,54	902.720,69	907.431,93	745.424,92	712.801,68	9.757.165,72	17.756.500,00
Contribuições	2.654.832,21	3.097.782,94	4.002.359,29	2.497.506,81	2.219.305,56	3.314.942,20	2.338.004,10	2.994.643,76	2.630.163,64	3.153.353,33	1.885.090,41	2.620.437,39	33.408.421,64	41.924.000,00
Receta Patrimonial	751.727,76	530.492,08	469.390,16	551.349,08	615.574,34	689.640,21	614.436,46	540.482,99	872.218,05	634.299,58	599.832,81	652.501,41	7.521.944,93	12.268.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	734.821,30	490.355,13	455.055,00	539.799,11	574.155,51	660.675,69	601.076,92	517.248,85	839.958,02	621.022,09	550.733,58	635.806,80	7.220.706,00	10.125.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	16.906,46	40.136,95	14.337,16	11.549,97	41.418,83	28.964,52	13.359,54	23.234,14	32.260,03	13.277,49	49.999,23	16.694,61	301.238,93	2.143.500,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	720.952,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654.391,33	3.278.000,00
Transferências Correntes	30.468.205,43	35.884.945,38	30.443.537,72	39.736.886,80	34.352.235,20	28.325.114,41	29.638.798,26	36.622.630,10	40.017.169,25	32.630.104,27	31.158.830,96	38.023.378,21	407.301.835,99	467.751.000,00
Cota-Parte do FPM	7.415.421,75	11.962.054,37	7.466.835,76	10.019.631,38	6.598.388,20	6.705.088,36	8.555.209,91	8.785.404,93	9.234.009,98	7.115.315,96	9.029.615,50	6.055.545,95	98.840.903,05	128.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.287.740,12	8.177.212,67	7.395.040,17	7.190.516,43	8.564.017,61	7.245.077,52	7.132.399,76	8.093.609,02	7.202.787,43	8.185.877,14	8.262.450,76	7.639.217,47	92.375.946,10	110.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	373.725,45	274.614,02	1.034.243,23	7.627.334,50	1.326.748,35	1.219.634,82	1.163.696,03	1.049.164,72	704.832,03	596.138,60	480.728,72	501.015,85	16.351.866,32	18.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.685.298,24	1.018.764,26	715.883,75	252.945,04	242.894,24	270.599,60	215.038,55	165.586,14	226.208,80	368.867,58	531.471,72	10.198.090,55	15.887.828,57	20.000.000,00
Transferências da LC 81/1989	74.196,03	87.106,30	75.893,81	85.912,30	93.561,01	87.842,95	85.341,15	97.154,11	83.356,06	92.076,27	97.444,95	93.442,15	1.053.727,09	800.000,00
Transferências do FUNDEB	7.851.889,87	8.984.016,16	9.051.860,27	10.129.525,76	8.866.984,79	7.796.260,33	8.197.470,08	8.990.333,72	7.208.249,58	8.420.659,58	8.268.266,42	9.221.297,48	102.986.814,04	105.148.000,00
Outras Transferências Correntes	5.779.933,97	5.381.177,60	4.703.780,73	4.431.021,39	8.659.640,90	5.000.620,83	4.295.581,78	9.441.377,46	15.357.725,37	7.851.169,14	4.488.852,89	4.314.268,76	79.704.950,82	85.803.000,00
Outras Receitas Correntes	278.226,62	314.883,53	193.798,15	225.591,55	142.868,96	207.060,66	293.699,39	259.164,28	326.968,43	2.236.167,19	383.405,63	3.805.092,14	8.767.016,53	2.314.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.203.093,74	5.702.779,84	6.105.835,50	6.251.941,97	4.444.620,63	5.194.030,53	4.622.882,33	5.532.760,01	4.380.433,14	5.434.165,05	3.987.346,22	6.586.481,54	63.546.376,50	79.815.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.602.423,22	1.978.473,01	2.743.427,22	1.291.845,10	1.053.485,71	2.062.370,86	1.127.013,29	1.867.886,20	1.631.690,38	2.135.813,92	933.744,29	1.662.223,11	20.990.396,31	25.004.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	22.937,36	148.051,78	24.829,02	24.829,02	26.013,10	26.013,10	66.719,83	26.696,10	26.696,10	26.696,10	26.696,10	26.696,10	472.873,71	701.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	210.456,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.466,62	0,00	213.923,53	350.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	3.367.276,25	3.576.255,05	3.337.579,26	5.035.267,85	3.365.121,82	3.105.646,57	3.429.149,21	3.638.183,71	2.722.046,66	3.271.655,03	3.023.439,21	4.897.562,33	42.769.182,95	53.760.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	36.560.374,54	48.631.292,44	34.343.769,92	44.363.875,05	41.182.408,72	47.203.075,54	37.750.784,13	43.895.742,07	48.140.191,93	42.484.864,02	38.500.864,18	51.034.318,92	514.091.561,46	596.594.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	735.459,00	0,00	0,00	0,00	1.590.970,00	4.725.030,00	0,00	0,00	0,00	7.051.459,00	9.203.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	36.560.374,54	48.631.292,44	34.343.769,92	43.628.416,05	41.182.408,72	47.203.075,54	37.750.784,13	42.304.772,07	43.415.161,93	42.484.864,02	38.500.864,18	51.034.318,92	507.040.102,46	587.391.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.559.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)	412.304,00	824.608,00	443.256,00	443.256,00	443.256,00	446.292,00	449.328,00	452.364,00	452.364,00	458.436,00	452.364,00	449.328,00	5.727.156,00	5.290.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	36.148.070,54	47.806.684,44	33.900.513,92	43.185.160,05	40.739.152,72	46.756.783,54	37.301.456,13	41.852.408,07	42.962.797,93	42.026.428,02	38.048.500,18	50.584.990,92	501.312.946,46	579.542.000,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)**

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	79.991.000,00	39.195.116,77	
Receita de Contribuições dos Segurados	25.004.000,00	16.509.500,08	
Ativo	24.252.000,00	15.267.264,37	
Inativo	691.000,00	1.202.907,11	
Pensionista	61.000,00	39.328,60	
Receita de Contribuições Patronais	24.578.000,00	21.260.593,51	
Ativo	24.578.000,00	21.260.593,51	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	356.000,00	11.539,05	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	354.000,00	11.539,05	
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	30.053.000,00	1.413.484,13	
Compensação Financeira entre os Regimes	701.000,00	301.884,57	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	29.276.000,00	1.031.574,08	
Demais Receitas Correntes	76.000,00	80.025,48	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	50.715.000,00	38.163.542,69	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	5.720.000,00	53.600.000,00	41.451.442,86	41.451.442,86	0,00
Aposentadorias	0,00	48.000.000,00	36.981.665,43	36.981.665,43	0,00
Pensões por Morte	5.720.000,00	5.600.000,00	4.469.777,43	4.469.777,43	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	300.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.020.000,00	53.601.200,00	41.452.642,86	41.452.642,86	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22407], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)**

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 44.695.000,00 -15.437.657,31 -3.289.100,17 -3.289.100,17 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	185.122.561,70
Outros Bens e Direitos	632.865.798,84

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [22407], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)**

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	3.419.000,00	1.034.381,99
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.419.000,00	1.034.381,99

FONTE: SCPI - Contabilidade [22407], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)**

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	3.134.000,00	2.365.060,96	1.771.304,20	1.771.304,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.798.000,00	1.595.000,00	1.208.682,68	1.208.682,68	0,00
Demais Despesas Correntes	1.336.000,00	770.060,96	562.621,52	562.621,52	0,00
Despesas de Capital (XIV)	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	3.216.000,00	2.365.060,96	1.771.304,20	1.771.304,20	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	203.000,00	-1.330.678,97	-736.922,21	-736.922,21	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [22407], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a out/2025	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	593.093.000,00		427.777.414,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.873.500,00		97.688.835,87
IPTU	48.500.000,00		26.968.591,80
ISS	46.100.000,00		31.448.143,62
ITBI	8.017.000,00		6.941.228,86
IRRF	28.500.000,00		23.615.111,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.756.500,00		8.715.759,99
Contribuições	16.920.000,00		11.146.306,41
Receita Patrimonial	11.761.500,00		6.127.242,44
Aplicações Financeiras (II)	9.772.000,00		5.983.990,52
Outras Receitas Patrimoniais	1.989.500,00		143.251,92
Transferências Correntes	413.991.000,00		305.123.033,53
Cota Parte do FPM	104.000.000,00		65.075.877,10
Cota Parte do ICMS	88.000.000,00		61.528.794,85
Cota Parte do IPVA	14.400.000,00		12.562.821,51
Cota Parte do ITR	16.000.000,00		10.546.853,00
Transferências da LC 61/1989	640.000,00		713.939,81
Transferências do FUNDEB	105.148.000,00		86.150.908,01
Outras Transferências Correntes	85.803.000,00		68.543.839,25
Demais Receitas Correntes	1.547.000,00		7.691.996,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	1.547.000,00		7.691.996,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	583.321.000,00		421.793.424,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	83.057.000,00		40.217.959,71
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	353.000,00		11.539,05
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	223.497.000,00		59.736.035,55
Operações de Crédito (VIII)	52.100.000,00		24.759.191,85
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	14.990.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	14.990.000,00		0,00
Transferências de Capital	153.407.000,00		34.970.418,54
Convênios	141.397.000,00		33.242.882,15
Outras Transferências de Capital	12.010.000,00		1.727.536,39
Outras Receitas de Capital	3.000.000,00		6.425,16
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	3.000.000,00		6.425,16
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	168.397.000,00		34.970.418,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	834.775.000,00		496.981.802,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	751.718.000,00		456.763.842,60

FONTE: SCPI - Contabilidade [22407], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

Página 2 de 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	533.612.971,96	407.172.573,75	372.170.885,72	366.825.704,02	718.434,04	6.360.807,05	6.358.461,23
Pessoal e Encargos Sociais	280.802.256,25	222.115.975,74	218.600.121,48	216.711.892,80	704.279,14	476.119,40	476.119,40
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.753.000,00	10.657.186,82	10.370.165,82	10.370.165,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	242.057.715,71	174.399.411,19	143.200.598,42	139.743.645,40	14.154,90	5.884.687,65	5.882.341,83
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	242.057.715,71	174.399.411,19	143.200.598,42	139.743.645,40	14.154,90	5.884.687,65	5.882.341,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	522.859.971,96	396.515.386,93	361.800.719,90	356.455.538,20	718.434,04	6.360.807,05	6.358.461,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	57.254.000,00	55.966.260,96	43.223.947,06	43.223.947,06	8.782,27	4.733,30	4.733,30
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	325.175.997,40	119.558.788,02	98.830.451,18	98.392.990,61	550.732,33	14.134.438,06	14.134.438,06
Investimentos	281.810.984,95	78.508.915,62	58.997.381,70	58.733.721,21	550.732,33	14.134.438,06	14.134.438,06
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	43.360.012,45	41.049.872,40	39.833.069,48	39.659.269,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX))	281.815.984,95	78.508.915,62	58.997.381,70	58.733.721,21	550.732,33	14.134.438,06	14.134.438,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	26.075.571,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	888.087.528,64	530.990.563,51	464.022.048,66	458.413.206,47	1.277.948,64	20.499.978,41	20.497.632,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	830.751.528,64	475.024.302,55	420.798.101,60	415.189.259,41	1.269.166,37	20.495.245,11	20.492.899,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							16.793.014,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							19.812.517,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-51.821.354,97

JUROS NOMINAIS	Jan a out/2025	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		5.983.990,52
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		10.657.186,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		15.139.321,23

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

11.813.654,27

FONTE: SCPI - Contabilidade [22407], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

RS 1

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a out/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		275.774.743,98	259.476.473,43
DEDUÇÕES (XL)		47.135.950,05	50.369.736,85
Disponibilidade de Caixa		46.949.066,03	50.175.262,83
Disponibilidade de Caixa Bruta		52.450.791,28	59.437.042,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.583.982,61	194.962,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.917.742,64	9.066.817,16
Demais Haveres Financeiros		186.884,02	194.474,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		228.638.793,93	209.106.736,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			19.532.057,35
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a out/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-1.389.019,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]			18.143.037,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			22.816.233,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15.062.439,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			15.062.439,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22407], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

1 de 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	115.486,38	1.228.998,90	1.029.669,04	122.199,32	192.616,92	3.172.483,63	26.246.608,13	20.499.978,41	20.497.632,59	5.280.866,00	3.640.593,17	3.833.210,09
01 - PODER LEGISLATIVO	2.209,31	0,00	0,00	0,00	2.209,31	37.336,55	1.343.769,48	1.232.250,28	1.232.250,28	0,00	148.855,75	151.065,06
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	2.209,31	0,00	0,00	0,00	2.209,31	37.336,55	1.343.769,48	1.232.250,28	1.232.250,28	0,00	148.855,75	151.065,06
02 - PODER EXECUTIVO	113.277,07	1.228.998,90	1.029.669,04	122.199,32	190.407,61	3.135.147,08	24.902.838,65	19.267.728,13	19.265.382,31	5.280.866,00	3.491.737,42	3.682.145,03
0203 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	795,00	0,00	0,00	0,00	795,00	0,00	23.457,37	22.958,41	21.637,39	0,00	1.819,98	2.614,98
0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	149.492,68	149.492,68	0,00	0,00	46.977,41	313.427,75	284.550,96	284.550,96	75.854,20	0,00	0,00
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	550.732,33	550.732,33	0,00	0,00	2.820.119,75	16.526.469,31	13.539.572,94	13.539.572,94	2.951.988,16	2.855.027,96	2.855.027,96
0208 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	34.244,30	34.244,30	0,00	0,00	3.274,38	560.726,41	523.024,38	523.024,38	29.348,32	11.628,09	11.628,09
0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	88.044,43	196.320,83	81.645,28	121.482,89	81.237,09	0,00	5.971.036,02	3.500.944,47	3.499.919,67	1.971.417,48	499.698,87	580.935,96
0215 - SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.610,48	78.023,40	78.023,40	1.587,08	0,00	0,00
0217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	2.000,00	8.782,27	8.782,27	0,00	2.000,00	0,00	165.791,57	13.923,20	13.923,20	139.035,50	12.832,87	14.832,87
0218 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	22.437,64	80.575,18	215,17	0,00	102.797,65	0,00	299.214,56	275.370,46	275.370,46	20.120,98	3.723,12	106.520,77
0220 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	208.851,31	204.557,01	716,43	3.577,87	0,00	426.115,35	381.552,27	381.552,27	42.558,98	2.004,10	5.581,97
0222 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.345,87	49.716,97	49.716,97	8.628,90	0,00	0,00
0224 - SEC. MUN DE DES.REG.INDUSTRIAL,COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.920,12	299.593,72	299.593,72	40.326,40	0,00	0,00
0226 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.333,94	135.333,94	135.333,94	0,00	0,00	0,00
0227 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.775,54	3.389,90	163.163,01	163.163,01	0,00	105.002,43	105.002,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	248.279,60	248.279,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PODER EXECUTIVO	0,00	248.279,60	248.279,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	115.486,38	1.477.278,50	1.277.948,64	122.199,32	192.616,92	3.172.483,63	26.246.608,13	20.499.978,41	20.497.632,59	5.280.866,00	3.640.593,17	3.833.210,09

FONTE: SCPI - Contabilidade [22407], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	JAN A OUT	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	131.117.000,00	88.973.075,88	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	48.500.000,00	26.968.591,80	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.017.000,00	6.941.228,86	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	46.100.000,00	31.448.143,62	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	28.500.000,00	23.615.111,60	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	276.800.000,00	186.253.937,92	
2.1- Cota-Parte FPM	120.000.000,00	79.563.426,93	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	120.000.000,00	72.457.751,14	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	8.000.000,00	7.125.675,79	
2.2- Cota-Parte ICMS	110.000.000,00	76.910.993,31	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	892.424,76	
2.4- Cota-Parte ITR	20.000.000,00	13.183.566,07	
2.5- Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	15.703.526,85	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	407.917.000,00	275.227.013,80	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	53.760.000,00	35.825.651,65	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	48.219.250,00	32.981.101,02	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	JAN A OUT	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	105.550.000,00	86.418.015,12	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	102.550.000,00	86.038.390,24	
6.1.1- Principal	102.248.000,00	85.483.324,58	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	302.000,00	555.065,66	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000.000,00	379.624,88	
6.4.1- Principal	2.900.000,00	379.624,88	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	48.488.000,00	49.657.672,93	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		13.184,90				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		13.184,90				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		86.431.200,02				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	105.563.184,90	82.048.168,78	82.048.168,78	81.771.887,98	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	102.381.184,90	81.969.184,00	81.969.184,00	81.693.210,40	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	41.864.701,00	32.288.094,18	32.288.094,18	32.287.538,08	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	60.516.483,90	49.681.089,82	49.681.089,82	49.405.672,32	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.182.000,00	78.984,78	78.984,78	78.677,58	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.032.000,00	21.043,01	21.043,01	21.043,01	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	2.150.000,00	57.941,77	57.941,77	57.634,57	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS-EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	82.034.983,88	82.034.983,88	81.758.703,08	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	81.964.983,88	81.964.983,88	81.688.703,08	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	81.955.999,10	81.955.999,10	81.680.025,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	60.226.873,17	81.955.999,10	81.955.999,10	95,26		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	8.641.801,51	4.383.031,24	4.383.031,24	0,00	5,07	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	13.184,90	13.184,90	13.184,90	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.184,90	13.184,90	13.184,90	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	69.355.000,00	51.110.466,87	44.198.689,66	42.936.374,42	0,00	
20.1- Educação Infantil	13.825.549,00	9.583.108,12	8.787.561,36	8.397.346,49	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	53.942.948,00	40.955.276,55	34.839.046,10	33.977.524,49	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	386.001,00	10.578,76	10.578,76	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	1.195.001,00	561.503,44	561.503,44	561.503,44	0,00	
20.5- Administração Geral	5.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	174.918.184,90	133.158.635,65	126.246.858,44	124.708.262,40	0,00	
21.1- Educação Infantil	56.727.751,00	41.892.245,31	41.096.698,55	40.705.927,58	0,00	
21.1.1- Creche	28.863.049,00	21.874.217,49	21.276.172,73	20.901.779,10	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	27.864.702,00	20.018.027,82	19.820.525,82	19.804.148,48	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	118.190.433,90	91.266.390,34	85.150.159,89	84.002.334,82	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						44.198.689,66
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						35.825.651,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						42.558,98
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						79.981.782,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

Página 4 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		68.806.753,45	79.981.782,33	29,06	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	573.266,21	328.552,27	526.150,36	42.558,98	4.556,87
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	373.231,33	328.552,27	329.693,35	42.558,98	979,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	200.034,88	0,00	196.457,01	0,00	3.577,87
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		44.696.000,00	15.612.165,41		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		9.410.000,00	8.585.699,34		
31.1.1- Salário-Educação		5.300.000,00	5.987.658,61		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		1.800.000,00	1.855.697,82		
31.1.4- PNATE		810.000,00	663.261,78		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.500.000,00	79.081,13		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		35.286.000,00	7.026.466,07		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	58.288.913,70	25.759.452,88	21.621.188,18	21.054.621,07	0,00
32.1- Educação Infantil	7.356.120,06	2.861.365,40	2.520.914,40	2.382.624,27	0,00
32.2- Ensino Fundamental	49.217.793,64	21.664.765,60	18.065.277,48	17.643.670,50	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	660.000,00	660.000,00	480.000,00	480.000,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	490.000,00	274.265,90	274.265,90	267.595,90	0,00
32.7- Educação Especial	565.000,00	299.055,98	280.730,40	280.730,40	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	233.207.098,60	158.918.088,53	147.868.046,62	145.762.883,47	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.1- Despesas Correntes	213.261.036,54	157.369.618,37	147.203.956,67	145.098.793,52	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	143.035.684,90	112.854.404,68	112.854.404,68	112.305.528,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.261.000,00	954.984,00	627.492,00	553.746,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	68.799.351,64	43.560.229,69	33.722.059,99	32.239.518,83	0,00
33.2- Despesas de Capital	19.946.062,06	1.548.470,16	664.089,95	664.089,95	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	19.946.062,06	1.548.470,16	664.089,95	664.089,95	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			213.219,78		79.815,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			86.418.015,12		5.987.658,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			81.968.344,99		5.978.756,76
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			4.662.889,91		88.717,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			4.662.889,91		88.717,39

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3º Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	131.117.000,00	131.117.000,00	88.973.075,88	67,86					
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.500.000,00	48.500.000,00	26.968.591,80	55,61					
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.017.000,00	8.017.000,00	6.941.228,86	86,58					
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.100.000,00	46.100.000,00	31.448.143,62	68,22					
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	28.500.000,00	28.500.000,00	23.615.111,60	82,86					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	268.800.000,00	268.800.000,00	179.128.262,13	66,64					
Cota-Parte FPM	120.000.000,00	120.000.000,00	72.437.751,14	60,36					
Cota-Parte ITR	20.000.000,00	20.000.000,00	13.183.566,07	65,92					
Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	15.703.526,85	87,24					
Cota-Parte ICMS	110.000.000,00	110.000.000,00	76.910.993,31	69,92					
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	892.424,76	111,55					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	399.917.000,00	399.917.000,00	268.101.338,01	67,04					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	41.482.000,00	39.713.108,00	28.554.464,35	71,90	24.536.978,73	61,79	23.740.826,68	59,78	0,00
Despesas Correntes	41.400.000,00	38.661.922,00	27.706.533,20	71,66	23.995.042,36	62,06	23.326.185,08	60,33	0,00
Despesas de Capital	82.000,00	1.051.186,00	847.931,15	80,66	541.936,37	51,55	414.641,60	39,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.512.000,00	19.822.792,00	11.207.421,41	56,54	9.062.134,98	45,72	8.283.111,27	41,79	0,00
Despesas Correntes	18.427.000,00	17.604.932,00	9.476.572,94	53,83	7.769.933,86	44,14	6.990.910,15	39,71	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	2.217.860,00	1.730.848,47	78,04	1.292.201,12	58,26	1.292.201,12	58,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.000,00	625.300,00	370.833,40	59,30	93.366,97	14,93	41.990,97	6,72	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	625.300,00	370.833,40	59,30	93.366,97	14,93	41.990,97	6,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.860.000,00	2.310.000,00	1.041.667,92	45,09	1.041.667,92	45,09	920.344,68	39,84	0,00
Despesas Correntes	1.850.000,00	2.000.000,00	1.041.667,92	52,08	1.041.667,92	52,08	920.344,68	46,02	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.746.000,00	1.728.800,00	1.201.049,05	69,47	1.199.867,20	69,40	1.199.867,20	69,40	0,00
Despesas Correntes	1.718.000,00	1.718.000,00	1.201.049,05	69,91	1.199.867,20	69,84	1.199.867,20	69,84	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	64.200.000,00	64.200.000,00	42.375.436,13	66,01	35.934.015,80	55,97	34.186.140,80	53,25	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	42.375.436,13	35.934.015,80	34.186.140,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	42.375.436,13	35.934.015,80	34.186.140,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	40.215.200,70	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	40.215.200,70	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-4.281.184,90	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-4.281.184,90	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,81	13,40	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.184,90
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.184,90

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	41.875.000,00	41.875.000,00	45.352.157,56	108,30
Proveniente da União	37.059.000,00	37.059.000,00	38.170.966,88	103,00
Proveniente dos Estados	4.816.000,00	4.816.000,00	7.181.190,68	149,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	41.875.000,00	41.875.000,00	45.352.157,56	108,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			RS 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	25.505.000,00	33.014.607,00	28.711.476,90	86,97	27.739.372,17	84,02	27.698.452,78	83,90	0,00
Despesas Correntes	22.954.000,00	29.501.500,00	27.552.508,25	93,39	27.126.034,83	91,95	27.085.115,44	91,81	0,00
Despesas de Capital	2.551.000,00	3.513.107,00	1.158.968,65	32,99	613.337,34	17,46	613.337,34	17,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.678.000,00	18.435.634,00	13.055.009,56	70,81	11.474.087,67	62,24	11.371.084,28	61,68	0,00
Despesas Correntes	8.648.000,00	14.291.671,14	11.456.385,74	80,16	10.835.642,79	75,82	10.732.639,40	75,10	0,00
Despesas de Capital	2.030.000,00	4.143.962,86	1.598.623,82	38,58	638.444,88	15,41	638.444,88	15,41	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	756.000,00	391.000,00	261.276,55	66,82	234.491,50	59,97	234.491,50	59,97	0,00
Despesas Correntes	756.000,00	391.000,00	261.276,55	66,82	234.491,50	59,97	234.491,50	59,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	183.000,00	306.252,00	93.890,51	30,66	800,00	0,26	800,00	0,26	0,00
Despesas Correntes	118.000,00	118.000,00	800,00	0,68	800,00	0,68	800,00	0,68	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	188.252,00	93.090,51	49,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.878.000,00	4.717.048,00	4.000.561,89	84,81	3.972.519,59	84,22	3.944.837,44	83,63	0,00
Despesas Correntes	4.801.000,00	4.694.748,00	4.000.561,89	85,21	3.972.519,59	84,62	3.944.837,44	84,03	0,00
Despesas de Capital	77.000,00	22.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	42.000.000,00	56.864.541,00	46.122.215,41	81,11	43.421.270,93	76,36	43.249.666,00	76,06	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			RS 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	66.987.000,00	72.727.715,00	57.265.941,25	78,74	52.276.350,90	71,88	51.439.279,46	70,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	29.190.000,00	38.258.426,00	24.262.430,97	63,42	20.536.222,65	53,68	19.654.195,55	51,37	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.356.000,00	1.016.300,00	632.109,95	62,20	327.858,47	32,26	276.482,47	27,20	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.043.000,00	2.616.252,00	1.135.558,43	43,40	1.042.467,92	39,85	921.144,68	35,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.624.000,00	6.445.848,00	5.201.610,94	80,70	5.172.386,79	80,24	5.144.704,64	79,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	106.200.000,00	121.064.541,00	88.497.651,54	73,10	79.355.286,73	65,55	77.435.806,80	63,96	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VII(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22407], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		900.000.000,00		
Previsão Atualizada		900.000.000,00		
Receitas Realizadas		527.742.948,89		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		15.062.439,09		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial		900.000.000,00		
Créditos Adicionais		42.200.541,09		
Dotação Atualizada		942.200.541,09		
Despesas Empenhadas		582.697.622,73		
Despesas Liquidadas		514.225.283,96		
Despesas Pagas		508.442.641,69		
Superávit Orçamentário		13.517.664,93		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		582.697.622,73		
Despesas Liquidadas		514.225.283,96		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		514.091.561,46		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		507.040.102,46		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		501.312.946,46		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		38.163.542,69		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		53.601.200,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		41.452.642,86		
Despesas Previdenciárias Pagas		41.452.642,86		
Resultado Previdenciário		-3.289.100,17		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-51.821.354,97	19.812.517,53	-38,23
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		11.813.654,27	19.532.057,35	165,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Bimestre (Setembro a Outubro)

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.592.764,88	122.199,32	1.277.948,64	192.616,92
Poder Executivo	1.590.555,57	122.199,32	1.277.948,64	190.407,61
Poder Legislativo	2.209,31	0,00	0,00	2.209,31
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	29.419.091,76	5.280.866,00	20.497.632,59	3.640.593,17
Poder Executivo	28.037.985,73	5.280.866,00	19.265.382,31	3.491.737,42
Poder Legislativo	1.381.106,03	0,00	1.232.250,28	148.855,75
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.011.856,64	5.403.065,32	21.775.581,23	3.833.210,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	79.981.782,33	25,00	29,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	81.955.999,10	70,00	95,26
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	24.759.191,85	27.340.808,15
Despesa de Capital Líquida	119.558.788,02	205.699.209,38

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.404,73	14.998.595,27
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.657,45	15.182.917,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.934.015,80	15,00	13,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro até outubro - 5º Bimestre/2025

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	
RECEITAS CORRENTES ¹	39.724.539,41	53.590.555,71	40.819.093,25	47.788.729,36	43.628.914,93	51.656.209,56	40.144.535,26	47.949.784,37	52.237.512,32	46.850.068,47	41.974.590,91	54.957.474,91	561.322.008,46
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	38.396.192,03	50.757.817,23	37.112.026,16	45.680.549,17	42.261.907,53	49.291.459,50	38.944.517,25	45.790.324,37	49.798.578,41	44.647.374,04	39.464.771,19	52.723.238,13	534.868.755,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.328.347,38	2.832.738,48	3.707.067,09	2.108.180,19	1.367.007,40	2.364.750,06	1.200.018,01	2.159.460,00	2.438.933,91	2.202.694,43	2.509.819,72	2.234.236,78	26.453.253,45

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagos não Processados Inscrições (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025		Em 31 Dezembro 2024 (c) ²	Cancelamentos (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	44.232.226,33	58.618.295,63	36.268.949,17	36.873.506,64	41.520.867,26	41.926.530,13	46.285.666,28	46.044.537,27	45.915.640,76	44.035.283,50	42.532.822,86	33.991.028,91	518.245.354,74	8.719.881,08	1.864.323,66	525.100.912,16
DESPESAS (EXCETO INTRA)	43.005.314,07	54.870.432,00	31.714.193,08	34.039.080,74	38.491.426,39	38.606.580,07	44.756.413,94	41.352.985,42	43.061.712,56	40.674.108,38	40.998.813,67	46.025.462,29	497.596.522,61	8.719.881,08	1.864.323,66	504.452.080,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.226.912,26	3.747.863,63	4.554.756,09	2.834.425,90	3.029.440,87	3.319.950,06	1.529.252,34	4.691.551,85	2.853.928,20	3.361.175,12	1.534.009,19	-12.034.433,38	20.648.832,13	0,00	0,00	20.648.832,13

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	93,55
--	-------

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR RPNP (%) (f2) = ((b) / (a) * 100)	92,33
---	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 019/2025 Pregão Eletrônico nº 063/2025.

Processo Administrativo nº 9.974/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e as empresas Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Ltda; Cirurgica Itambé Ltda; Company Hospitalar Ltda; Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda; E. A. Melo Produtos Para Saúde Ltda; Império Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Inspira Distribuidora de Produtos Médico-Hospitalar Ltda; Java Med Materiais Hospitalares Ltda; Licite Saúde Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Matheus Comércio Atacadista Ltda; Mega Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda; Odontomed Canaã Ltda; RCA Saúde Comércio e Representações Ltda; SS Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda e Vtomas Ltda.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Guilherme Ulian Peron; Helton Yudi Honda; Renan Alves Timiro; Crystian Evandro Lindner; Emerson Amancio De Melo; Adair Luis Da Rosa; Aline Gabriela Prestes Ribeiro; Andressa Larucci Rodrigues; Marcos Henrique Lahoud; Matheus Lopes Porto; Norma Sueli Ferreira Serafim; Flavio Casarin Moreti; Clarice Alovisei Costa; Gustavo Felipe Penazzo Vieira e Vanderlei Tomas, respectivamente.

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Médico Hospitalar (itens esgotados), para atender a Rede de Saúde do Município de Ponta Porã/MS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% OU 70º desinfetante a base de álcool etílico a 70% p/v, indicado para superfícies fixas, anti-sepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. contendo 1000 ml.	VALE VERDE	LITRO	1.650	5,37	8.860,50

27	DETERGENTE ENZIMÁTICO para limpeza de artigo médico hospitalar composto por 5 enzimas não iônico/aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo a metais e borracha, ativado em água morna ou temperatura ambiente. galão de 1l, diluição 2ml/l. o produto deve ser notificado na anvisa com laudo de estabilidade de enzimas durante a validade do produto e laudo biodegradável do produto. obs: as empresas deverão cotar na proposta o preço do litro diluído.	CICLOFARMA	GALÃO	522	14,88	7.767,36
30	GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% higiene de mãos em áreas de internação; antes de					
	procedimentos invasivos; degermação da pele nos procedimentos cirurgicos; banho de recém nascido infectado, especialmente em situações de surtos de infecção por cocs gram positivos, como o staphylococcus aureus. 1000ml	RIOQUIMICA	FRASCO	1.050	15,87	16.663,50
34	P.V.P.I. DEGERMANTE 01%, anti-séptico à base de PVPI (polivinil pirrolidona iodo) contendo tensoativos e agentes umectantes c/ atividade residual decorrente da liberação continua de 01% de iodo, acondicionado em frasco c/ 01 litro, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade.	RIOQUIMICA	LITRO	36	45,00	1.620,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.911,36	

CIRURGICA ITAMBÉ LTDA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGUA DEIONIZADA para esterilização em autoclave - 5 litros	SS PLUS	UN	90	9,98	898,20

09	<p>ALGODÃO HIDRÓFILO, indicado p/ higiene e assepsia da pele, confeccionado em fibras 100% algodão alvejado, macio, inodoro e absorvente, na cor branco, isento de grumos, impurezas e substâncias gordurosas, disposto em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, reembalado em caixa c/ peso líquido aproximado de 500g, contendo externamente os dados de identificação do produto e procedência. Sendo referência nas marcas cremer, melhormed, ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes. Considerando que difere muito a marca dos algodão para curativo assim evitando resíduos nas feridas e com isso infecção da região. , opta-se pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133.</p>	MELHORMED	ROLO	300	12,00	3.600,00
12	<p>ALMOTOLIA (250ML APROXIMADO) - recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização. embalagem com dados de identificação procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.</p>	J.PROLAB	FRASCO	270	3,30	891,00

14	<p>APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESOS, para medir as pressões sistólica e diastólica do sangue, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de velcro, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de sub - peças, com borracha especial, embalado individualmente em estojo, garantia de 1 ano, registro no inmetro e dados do fabricante e procedência.sendo referencia nas marcas welch ALLYN; PREMIUN E G-TECH ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes. Considerando que difere muito a marca dos esfigmos devido a diferença de medição da pressão quando não precisa correndo o risco de medicação indevida, opta-se pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133.</p>	PREMIUM	UN	5	86,00	430,00
23	<p>COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, capacidade 13 litros confeccionado em papel incineravel, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plastico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor,bocal com abertura que facilite o descarte de</p>					
	<p>material, linha que apresente o limite maximo de enchimento, embalagem com os dados de identificação procedencia e atender `legislação sanitária vigente e pertinente ao produto</p>	DESCARBOX	UN	450	4,60	2.070,00

31	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0 – confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex – abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28cm. Lubrificada com material atóxico e aprotogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível., acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e ca (certificado de aprovação no ministério do trabalho – n.r. 6), conforme nbr13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril. Ter registro na anvisa e no ministério do trabalho. Embalagem adequada, segura, íntegra, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, data e processo de esterilização, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na anvisa e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar).</p>	DESCARPACK	PAR	1.980	1,20	2.376,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.265,20	

COMPANY HOSPITALAR LTDA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	APARELHO DE					

	<p>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL para medir as pressões sistêmica e diastólica do sangue, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de velcro, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de sub - peças, com borracha especial, embalado individualmente em estojo, garantia de 1 ano, registro no inmetro e dados do fabricante e procedência. Sendo referencia nas marcas: welch allyn; premiun e g-tech ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes.</p> <p>Considerando que difere muito a marca dos esfigmos devido a diferença de medição da pressão quando não precisa correndo o risco de medicação indevida, opta-se pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133.</p>	PREMIUM	UN	45	65,75	2.958,75
26	<p>CONJUNTO NEBULIZADOR ADULTO - confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. composto de extensão adaptável ao ar comprimido, e conector verde para oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.</p>	VITALGOLD	KIT	486	5,69	2.765,34
40	SACO DE LIXO hospitalar branco leitoso 60 litros	NEKPLAST	UN	1.800	0,25	450,00
45	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 06, estéril, descartável, confeccionada em PVC					

	<p>(polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e aprotogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta aberta delicada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau- cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. Sendo referencia nas marcas: medsonda; embramed e mark med ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes.</p> <p>Considerando que a sondas são essenciais a qualidade do produto em muitos casos são inseridos nos pacientes, opta-se pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.</p>	BIOFARMACEUTICA	UN	10.800	0,51	5.508,00
46	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL comum - nº 08, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e aprotogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta aberta delicada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau- cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de</p>					

	<p>fabricação e prazo de validade. Sendo referencia nas marcas: medsonda; embramed e mark med ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes . Considerando que a sondas são essenciais a qualidade do produto em muitos casos são inseridos nos pacientes, opta-se pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.</p>	BIOFARMACEUTICA	UN	7.200	0,53	3.816,00
47	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUN N 10, , estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta aberta delicada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau- cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. Sendo referencia nas marcas: medsonda; embramed e mark med ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes . Considerando que a sondas são essenciais a qualidade do produto em muitos casos são inseridos nos pacientes, opta-se pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios</p>					
	<p>técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.</p>	BIOFARMACEUTICA	UN	10.800	0,54	5.832,00

51	<p>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 08 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Sendo referencia nas marcas: medsonda; embramed e mark med ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes . Considerando que a sondas são essenciais a qualidade do produto em muitos casos são inseridos nos pacientes, opta-se pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.</p>	BIOFARMACEUTICA	UN	27.000	0,53	14.310,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.640,09

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, em bobina, medindo aproximadamente 70cm de largura x 50m de comprimento, confeccionado em papel branco, embalado individualmente.	DESCARBOX	ROLO	1.800	9,69	17.442,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.442,00

E. A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
---------------	-------------------------	------------------	-------	--------	----------------	----------------

03	<p>AGULHA HIPODERMICA 13 X 45 MM, descartavel, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidavel, com ponta em bisel trifacetado, canhão plastico em cor universal, conector padrão, adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedencia, tipo de esterilização, data de validade, numero do lote. Sendo referencia nas marcas :descarpack; medix; e bg ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes. Considerando que a graduação mm da agulha para anexo as seringas é específica e que variações entre marcas podem levar a erros na administração da dose, opta-se pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133.</p>	MEDIX	UN	36.000	0,07	2.520,00
04	<p>AGULHA HIPODERMICA 25 X 7,0MM, descartavel, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidavel, com ponta em bisel trifacetado, canhão plastico em cor universal, conector padrão, adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedencia, tipo de esterilização, data de validade, numero do lote. Sendo referencia nas marcas :descarpack; medix; e ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes. Considerando que a graduação mm da agulha para anexo as seringas é específica e que variações entre marcas podem levar a erros na administração da dose, opta-se</p>					
	<p>pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133.</p>	MEDIX	UN	18.000	0,07	1.260,00

15	<p>ATADURA DE CREPOM (06CM) faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, 13 fios / cm2, com bordas delimitadas. livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas. com comprimento mínimo de 1,8m em repouso. enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama. embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso. embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. peso conforme determinação da portaria 106/2003 do inmetro. de acordo com a nbr 14.056/2002 .</p>	MAISMED	UN	9.360	0,35	3.276,00
16	<p>ATADURA DE CREPOM (20CM/42,8G) faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, 13 fios / cm2, com bordas delimitadas. livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas. com comprimento mínimo de 1,8m em repouso. enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama. embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso. embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. peso conforme determinação da portaria 106/2003 do inmetro. de acordo com a nbr 14.056/2002 .</p>	MAISMED	UN	9.360	0,78	7.300,80
17	<p>ATADURA DE CREPOM 10CM - faixa contínua de tecido 100% algodão ou</p>					

	<p>misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, 13 fios / cm², com bordas delimitadas. livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas. com comprimento mínimo de 1,8m em repouso. enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama. embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso. embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. peso conforme determinação da portaria 106/2003 do inmetro. de acordo com a nbr 14.056/2002</p>	MAISMED	UN	9.720	0,43	4.179,60
18	<p>ATADURA DE CREPOM 15CM - faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, 13 fios / cm², com bordas delimitadas. livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas. com comprimento mínimo de 1,8m em repouso. enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama. embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso. embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. peso conforme determinação da portaria 106/2003 do inmetro. de acordo com a nbr 14.056/2002</p>	MAISMED	UN	3.600	0,63	2.268,00

41	<p>SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 5 ML s/ agulha, estéril de plástico atóxico, capacidade de 5 ml ,com resistência mecânica ,corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock. O dispositivo deverá ser compatível a todas as marcas de agulhas. Embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação/validade, lote, esterilização. Sendo referencia nas marcas :descarpack /uniqmed/ multilaser ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes . Considerando que a graduação da seringa é específica e que variações entre marcas podem levar a erros na administração da dose de medicamentos, opta-se pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.</p>	SR	UN	72.000	0,14	10.080,00
42	<p>SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, s/ agulha, 20 ml, bico lateral luer slip. Material plástico transparente, atóxico e apirogênico, livre de látex, cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuída ao longo do eixo longitudinal, embolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas ou outros defeitos, pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partícula/gotas, s/ riscos, rebarbas ou outros defeitos, pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de particulas/gotas, haste com base de apoio ao manejo seguro. A embalagem devera ser individual, em papel grau cirurgico, que permita abertura com técnica asséptica, com dados de identificação: marca comercial, procedência, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização. Registro na anvisa e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Sendo referencia nas marcas</p>					

	:descarpack /uniqmed/ multilaser ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes . Considerando que a graduação da seringa é específica e que variações entre marcas podem levar a erros na administração da dose de medicamentos, opta-se pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.	SR	UN	72.000	0,34	24.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.364,40	

IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	AGULHA HIPODERMICA 40 x 12,0MM, descartavel, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no ms. sendo referência nas marcas DESCARPACK, MEDIX, E ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes. Considerando que a graduação mm da agulha para anexo as seringas é específica e que variações entre marcas podem levar a erros na administração da dose, opta-se pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133.	MEDIX	UN	23.250	0,08	1.860,00
07	ALCOOL ETILICO A 70%, EM FORMA DE					
	GEL, com água, carbômero, agente neutralizante e agente umectante, frasco com embalagem plump.	PROLINK	FRASCO	900	6,75	6.075,00

10	<p>ALGODÃO HIDRÓFILO 250GR - em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico. Apresentar ph entre 5.0 e 8.0. Ser atóxico e apirogênico. Apresentar hidrofiliidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. Apresentar massa/unidade conforme indicado na embalagem. Ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto. Embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico. Sendo referencia nas marcas :cremer; melhormed; ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes. Considerando que difere muito a marca dos algodão para curativo assim evitando residuos nas feridas e com isso infecção da região. , opta-se pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133.</p>	NATHY	ROLO	414	9,20	3.808,80
33	<p>Oxímetro de Pulso Portatil (Tipo Dedo). Detecção da Saturação de Oxigênio (spo2%) e Frequência Cardíaca (BPM). Leve, compacto e de fácil operação. Visor rotacionável em quatro direções e com seis modos de exibição dos resultados. Alta precisão e durabilidade. Indicador de carga da pilha. Curva plestimográfica (gráfico de spo2% e pulso). Fonte de alimentação: duas pilhas 1.5V AAA (incluso). Menu de configuração de alarme e beep. Função de desligamento automático (após 8 segundos sem sinal) para economia de energia. Consumo de energia: ~ 30mah. Dimensão: 62mm x 32mm x 33mm. Certificado garantia. Sendo referencia nas marcas: G-tech; multilaser e bioland. ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos</p>					

	<p>insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes. Considerando que difere muito a marca dos oxímetro devido a diferença de medição da saturação quando não precisa correndo o risco de medicação indevida, opta-se pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133.</p>	MEDICLINI	UN	72	74,25	5.346,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.089,80	

INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	<p>CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO - ADULTO (tipo óculos), confeccionado em PVC atóxico e flexível, tamanho único, esterilizado a raio gamma e/ou gás óxido de etileno, indicado p/ administrar oxigênio e/ou ar comprimido, permitindo aplicações c/ perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme plástico resistente ao manuseio, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº lote, tipo/data de esterilização e prazo de validade.</p>	BIOSANI	UN	180	1,17	210,60
39	<p>SACO DE LIXO hospitalar branco leitoso 100 litros</p>	RAVA	UN	1.800	0,34	612,00
43	<p>SERINGAS 0,05CC AD COM AGULHA ACOPLADA Especificações: seringas descartáveis, volume residual zero, corpo transparente, câmaras lubrificadas transparentes, cilindro de pistão de polietileno de alta densidade, marcação no cilindro de 0,05 ml/cc, selante hermético, com agulha acoplada fixa ultra-afiada de bisel trifacetado de 0,38x13 mm/dec (27,5 g), garantia de deslizamento suave dentro do cilindro, fácil leitura volumétrica proporcionando dosagem precisa para vacinação em doses fixas, estéril, não tóxicas, apirogênicas. Em material de polietileno (pe) ou polipropileno (pp) tamanho da seringa: 0,05ml ,tamanho da agulha: 25g – 31g,</p>					

	sendo referencia nas marcas :descarpack / uniqmed/ multilaser ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes . Considerando que a graduação da seringa é específica e que variações entre marcas podem levar a erros na administração da dose de medicamentos, opta-se pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.	SR	UN	5.400	0,85	4.590,00
48	SONDA FOLEY Nº 16 duas vias siliconizada flexível, esteril, balao de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balao e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e externamente em papel grau cirurgico, com abertura asseptica, contendo externamente dados de identificação, procedencia, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.	MEDIX	UN	450	2,30	1.035,00
49	SONDA FOLEY Nº 18 duas vias em latex siliconizado flexível, esteril, balao de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balao e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e externamente em papel grau cirurgico, com abertura asseptica, contendo externamente dados de identificação, procedencia, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.	MEDIX	UN	450	2,30	1.035,00
50	SONDA FOLEY Nº 20 duas vias em siliconizada flexível, esteril, balao de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balao e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e externamente em papel grau cirurgico, com abertura asseptica, contendo externamente dados de identificação, procedencia, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.	MEDIX	UN	450	2,30	1.035,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.517,60	

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
---------------	-------------------------	------------------	-------	--------	----------------	----------------

11	ALGODÃO ORTOPÉDICO (20cm x 1mt) - com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão cor natural de fibra do algodão com relativa impermeabilidade. Embalagem com dados de identificação procedência. Prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Sendo referência nas marcas :cremer; melhormed; ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes. Considerando que difere muito a marca dos algodão para curativo assim evitando resíduos nas feridas e com isso infecção da região. , opta-se pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133.	CREMER	UN	90	3,69	332,10
24	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL bolsa confeccionada em material plástico de polietileno de baixa densidade, com capacidade aproximada de 2.000 ml , e cordão de polipropileno, resistente, que suporte o peso da bolsa	LETOMED	UN	4.860	0,39	1.895,40
52	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (máximo, mínimo e temperatura do momento).	EXBOM	UN	270	67,99	18.357,30
VALOR TOTAL					R\$ 20.584,80	

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	ESPARADRAPO ROLO - esparadrapo impermeavel (10cmx4,5m) cor branca 100% algodão, massa adesiva com boa aderencia, a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas hipoalergenicas, borda em picote, enrolado em carretel de plastico com capa de proteção de plastico, contendo externamente dados procedencia, fabricação, validade, nº do lote e atender à legislação sanitária					

	vigente e pertinente ao produto. Sendo referencia nas marcas: cremer; missner e nexcare. ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes. Considerando que difere muito a marca dos esparadrapo assim evitando residuos nas feridas e fixação e com isso infecção da região. , opta-se pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133.					
		MISSNER	ROLO	4.140	8,18	33.865,20
VALOR TOTAL					R\$ 33.865,20	

MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	Placa de hidrocolóide para curativo de lesões desvitalizadas ou em necrose, tamanho 15x15 cm	JOAOMED	UN	324	15,50	5.022,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.022,00	

MEGA MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO BETA-HCG, auto teste para detecção de gonadotrofina coriônica humana (hCG), usado para detecção "in vitro" da gravidez na fase inicial. O hCG pode ser detectado na urina e devido as diferenças individuais entre as pessoas, depois de 8 a 14 dias, a sensibilidade declarada é 25 m UI/ML, de hCG na urina. Embalagem individual deve conter 1 strip com uma fita de teste, 1 instrução de uso e 1 recipiente para coleta de amostra.	SIGNAZ	UN	1.980	0,70	1.386,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.386,00	

ODONTOMED CANAÃ LTDA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, bolsa coletora confeccionada em material resistente com capacidade de 2000 ml, branco opaco na face posterior e transparente na face anterior que facilite					

	o exame visual do fluxo urinário. escala em ml para medir o fluxo urinário na face anterior, com selagem segura, valvula antirefluxo, filtro de ar hidrofobio, impermeavel a bacterias, que permirta o perfeito funcionamento do fluxo urinario. tubo de esvaziamento com sistema pratico e seguro de fixação a bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio, tubo em pvc transparente firme (evitando bobras) com 1,20m de comprimento e 9,0mm de diametro interno. adaptador de sonda escalonado, confeccionado em material rigido, suporte rigido para prender o coletor à cama (tipo oculos) e tiras para transporte. esteril, embalage m individual adequada, segura, compativel com o processo de esterilização e que permita abertura e transferencia com tecnica asseptica, contendo dados de identificação, procedencia, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitaria vigente pertinente ao produto.	GLOMED	KIT	1.800	3,09	5.562,00
28	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS (relação 20 gotas por ml) composto por ponta perfurante (penetrador) escalonada em 3 niveis para evitar vazamentos, com protetor de penetrador, camara de gotejamento flexivel e transparente, filtro de ar hidrofogo/bacteriologico, tubo flexivel transparente medindo no minimo 1,40m, adaptador em macho (encaixe por pressão), protetor do conector, regulador de fluxo tipo rolete, com injetor lateral para medicação, esteril, descartavel, embalado individualmente, com dados de identificação, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, de acordo com as normas da abnt. Sendo referencia nas marcas: medix; descarpack e luer slip. ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes. Considerando que difere muito a marca dos equipos devido a diferença de medição do gotejamento das medicações correndo o risco de medicação indevida, opta-se pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do					
	paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133.	GLOMED	UN	34.200	0,75	25.650,00

32	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO – não estéril tamanho m – de uso médico, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Sendo referencia nas marcas: medix; descarpack e super max. ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes. Considerando que difere muito a marca das luvas devido a diferença de qualidade quanto ao material em contato com paciente e risco de romper o material, opta-se pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133.</p>	MEDIX	CX	2.340	17,82	41.698,80
35	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO para autoclave e vaporeto - dimensões: 300mm x 100mm. de celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento de fibras que dilatam com temperatura e pressão de vapor, a outra face com filme termoplástico bi- laminado de polietileno e polipropileno. com gramatura de 80g/m² e com indicadores químicos para vapor e eto. obs: a empresa que ganhar a licitação deverá deixar em comodato a seladora para que o hospital possa realizar seus procedimentos. dimensões: 300mm x 100mm.</p>	POLITEX	ROLO	90	121,94	10.974,60
VALOR TOTAL					R\$ 83.885,40	

RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	COLCHÃO CAIXA DE OVO com espuma d33, utilizado na prevenção de escaras					
	tamanho: 1.88m por 0.88. lavavel. embalagem com dados de identificação procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	RCS	UN	36	125,00	4.500,00
38	Placa de hidrocolóide para curativo de lesões desvitalizadas ou em necrose, tamanho 20x20 cm	CASEX	UN	504	24,70	12.448,80

44	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA 0,5% utilizada na antissepsia complementar da pele no campo operatorio, curativo de acesso nevos central e procedimentos invasivos (passagem de cateteres venosos centrais, drenagem de torax, toracocentese, biopsias, paracenteses, punção lombar, etc)	VICPHARMA	FRASCO	180	11,50	2.070,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.018,80	

SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	AGULHA DESCARTÁVEL - 20 x 5.5, constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, c/ bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito á condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada, possui rigidez compatível ao uso e totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, reembalada em caixa c/ 100 unidades, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. sendo referencia nas marcas descarpack; medix e bg ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes. Considerando que a graduação mm da agulha para anexo as seringas é específica e que variações entre marcas podem levar a erros na administração da dose, opta-se					
	pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133.	MEDIX	UN	54.000	0,07	3.780,00

05	<p>AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8,0MM, DESCARTÁVEL, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, com ponta em bisel tri facetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Sendo referência nas marcas :descarpack; medix; e ou equivalente, A referência marca, se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nesta unidade hospitalar, visando à segurança dos pacientes. Considerando que a graduação mm da agulha para anexo as seringas é específica e que variações entre marcas podem levar a erros na administração da dose, opta-se pela manutenção da marca já utilizada, garantindo a compatibilidade com protocolos internos de tratamento. Ressalta-se que a escolha se baseia em critérios técnicos e de segurança do paciente, e não em mera preferência administrativa, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133.</p>	MEDIX	UN	20.340	0,07	1.423,80
VALOR TOTAL					R\$ 5.203,80	

VTOMAS LTDA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	<p>CATÉTER, ev, calibre 20 GX1,16 , com dispositivo de segurança/proteção, ATIVO/PASSIVO, confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível. Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos. Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluidos. Deverá ser</p>					

	<p>resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia. O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre. A agulha deverá ser cilíndrica, reta, trifacetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido. A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue. Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, o n.º de registro no Ministério da Saúde, n.º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante. A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. Apresentação: produto estéril, atóxico e apirogênico. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde)</p>	POLYMED	UN	14.580	1,50	21.870,00
21	<p>CATÉTER, ev, calibre 22 GX1,00, com dispositivo de segurança/proteção, ATIVO/PASSIVO, Confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível. Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos. Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluídos. Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia. O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre. A agulha deverá ser cilíndrica, reta, trifacetada, polida e afiada, favorecendo a punção e</p>					

	penetração suave sem traumatizar o tecido. A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue. Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, o n.º de registro no Ministério da Saúde, n.º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante. A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. Apresentação: produto estéril, atóxico e apirogênico. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde)	TKL	UN	3.780	1,50	5.670,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.540,00	

Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO/ UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FUNTE DE RECURSOS	FICHA
10.00	10.301.003	2.258	33.90.30.	1.600.0000	517
10.00	10.301.003	2.184	33.90.30	1.500.1002	478
10.00	10.302.003	2260	33.90.30	1.500.1002	571
10.00	10.305.003	2187	33.90.30	1.600.0000	644

Fundamento legal: Decreto Municipal nº 9.375/2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações.

Data da assinatura: 19.11.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.609/2025

Partes: Município de Ponta Porã e G.G. Coinete Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Srª. Geovanna Guerreiro Coinete

Objeto: O presente instrumento tem por objeto para contratação de empresa especializada aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene, Limpeza e Copa e Cozinha, para atender Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – Previporã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Água sanitária, composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro de 2 a 2,5%, classe corrosiva 8, peso	Q,BOA	LITRO	80	3,40	272,00

	molecular cloro 74,50, cor amarela esverdeada fraca. Frasco com 1 litro. Qualidade equivalente ou superior a marca qboa e ype.					
3	Álcool Em Gel 70, tipo hidratado, concentrado, aplicação, uso doméstico, composição ácido poli acrílico, álcool etílico trietanolamina e glicerina. Com embalagem de 400 gramas	TUPI	Frasco	50	6,80	340,00
4	Álcool Etílico Hidratado 70 - aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, atestado pelo impetro, com vencimento no mínimo de 24 meses, fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07 g/mol, característica adicional hidratado. com embalagem de 480 gramas	TUPI	Frasco	30	6,80	204,00
5	AROMATIZANTE DE AR AEROSOL 400ml. Semelhante ou superior a marca Glade ou Bom ar	AR WICK	Un	15	9,40	141,00
6	Balde plástico com alça reforçado com aproximadamente 12 litros.	ARQUIPLAST	Un	02	11,50	23,00
7	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, puro, de primeira qualidade, embalagem de 500g, com validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega e com selo da abic.	TRÊS CORAÇÃO	Pct	120	29,80	3.576,00
8	CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE, embalagem contendo classificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses da data de entrega embalagem com 250 gramas	RICO	Pct	120	7,80	936,00
9	Copo plástico de 180ml descartável - material poliestireno, resistente, embalagem de 100 unidades. Cor: Transparente ou Branco. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002), marcação e identificação os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a. Marca ou identificação do fabricante; b. Capacidade do copo; c. Símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.	TOTAL PLAST	Pct	120	4,40	528,00
10	DESINFETANTE, aspecto físico líquido, aplicação: desinfetante e germicida, composição aromática: floral, frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde, de primeira qualidade com vencimento de no mínimo de 24 meses. Qualidade	ALPIS	Litro	30	5,80	174,00

	equivalente ou superior a marca ypê, veja ou pinho sol.					
11	<p>DETERGENTE LAVA-LOUÇAS 500ml, líquido, neutro, concentrado, biodegradável, indicado p/ lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, deve ser transparente, isento de perfume e inócuo à pele, deve garantir a remoção de resíduos gordurosos, sujidades em geral e enxágue rápido, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, provida de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, frasco c/ 500 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</p>	SOL	Frasco	30	2,15	64,50
13	<p>ESPONJA DE LÃ DE AÇO, composição básica: aço carbono abrasivo, p/ limpeza em geral, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante, peso líquido aproximado de 60g, pacote c/ 08 unidades.</p>	ASSOLAN	Pct	09	2,15	19,35
14	<p>ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO, para uso geral de limpeza, composição: espuma de poliuretano e resina de fibra sintética, medindo aproximadamente 100 x 60 x 20mm, embaladas individualmente.</p>	ASSOLAN	Un	18	1,15	20,70
15	<p>FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ - filtro de papel crespado, costura dupla no fundo e em uma das laterais, de formato característico do produto. Cor branca, textura porosa, levemente áspera. Fechamento por prensagem mecânica, dupla prensagem, micro furos e marca d'água. Caixa com 30 UND.</p>	XOVITA	Cx	16	5,10	81,60
16	<p>Flanela - com acabamento em overloque, para limpeza geral, 100% de algodão, cor amarela ou branca, lisa. Medindo aproximadamente 40 x 50 cm.</p>	PRATIK	Un	18	3,20	57,60
17	<p>Inseticida doméstico aerossol - mata tudo (multiuso), sem componentes à base de petróleo, indicado p/ uso doméstico, eficaz contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, pernilongos e mosquito da dengue, acondicionado em frasco c/ 380ml, contendo externamente especificação</p>					

	do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde					
		PERI SET	Un	08	15,80	126,40
18	Limpa Alumínio e inox, tipo liquido, biodegradável, com bico dosador, frasco de 500 ml, embalagem devidamente rotulada com especificação do conteúdo e do fabricante, com registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.	ALPYS	Frasco	08	3,95	31,60
19	Limpador multiuso 500 ml de primeira qualidade, solução limpeza multiuso, composição alquil. benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo. Qualidade equivalente ou superior a marca Veja ou ype.	ALPYS	Frasco	18	2,65	47,70
20	Pá plástica com cabo 60 cm plástico para coleta de lixo.	ODIM	Un	06	5,80	34,80
21	Pano de chão 100% Microfibra, Uso Geral, Tipo Toalha, Com Alto Grau Absorção. Medida aproximada de (LxC) 60cm x 80cm. Qualidade equivalente ou superior a marca frash limp ou Condor	PRATIK	Un	18	10,00	180,00
22	Pano de prato 100 % algodão alvejado - em tecido de algodão, com bainhas nas laterais, medindo aproximadamente mínimo 40cm x 70 cm, cor branca.	PRATIK	Un	12	4,45	53,40
23	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE – papel higiênico branco, fabricado por papel não reciclado, folha dupla picotado, em rolo, alta absorção, na cor branca, dimensões 10cm x 30m. A embalagem deverá conter marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. PCT com 4 unidades	FOLHA LEVE	Pct	100	6,95	695,00
25	Papel toalha tipo lisa, na cor branca; picotado; medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm; de primeira qualidade; na cor branca - embalagem com 02 rolos com 50 toalhas cada	FOLHA LEVE	Pct	30	4,05	121,50
26	Pedra sanitária 35 g – com haste plástica, ação bacteriostática, composição: paradiclorobenzeno, essência, corante; com registro na Anvisa, c/ 48 unid.	SANIX	Pct	10	71,85	718,50
27	Rodo de alumínio 60 cm, com possibilidade de troca de refil, c/ 02 lâminas em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60cm, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,50m de comprimento	ODIM	Un	06	36,90	221,40
28	Sabão em barra glicerinado neutro. Composto por ácidos graxos, hidróxido de sódio e carbonato de cálcio. Pacote	SOL	Pct	06	7,95	47,70

	com 05 unidades de 200 gramas cada unidade.					
29	Sabão em pó com pacote de 500g. Deve ser inócuo a pele. Composto tensoativo amônio, tamponastes, coadjuvantes, branqueador óptico sinergista, corante, essência, carga e água. Contendo alquil benzeno, sulfato de sódio. Apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.	,TIXAN	Un	10	6,60	66,00
30	Sabonete líquido galão com 05 litros – perfumado, produto utilizado para uso em geral, principalmente limpeza das mãos.	POLIQUIMICA	Galão	05	20,10	100,50
33	Vassoura de nylon com aproximadamente 30cm. Vassoura com cabo em chapa de aço resistente. Cerdas em leque, macias e de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31X19X6CM.	ODIM	Un	06	7,98	47,88
VALOR TOTAL					R\$ 8.930,13	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ – PREVIPORÃ

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
13.04	09.272.0041	2193	33.90.30.00	1.802.0000	779

Ficam designados como Fiscais do presente contrato os servidores Reney José Nascimento Pedrozo (fiscal), matrícula 1301, e Antonio Carlos Filho (suplente), Matrícula nº 5-1, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ.

Fica designado como Gestor do contrato o Servidor Lucas dos Santos Toledo, Matrícula 26501, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 17/11/2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.609/2025**

Partes: Município de Ponta Porã e Harmonia Serviços Administrativos Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Srª. Fatima Aparecida Cortez Padilha

Objeto: O presente instrumento tem por objeto para contratação de empresa especializada aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene, Limpeza e Copa e Cozinha, para atender Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – Previporã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR - CRISTAL BRANCO DE 1ª QUALIDADE, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 2 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	SONORA	Pct	78	8,45	659,10
VALOR TOTAL					R\$ 659,10	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ – PREVIPORÃ

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
13.04	09.272.0041	2193	33.90.30.00	1.802.0000	779

Ficam designados como Fiscais do presente contrato os servidores Reney José Nascimento Pedrozo (fiscal), matrícula 1301, e Antonio Carlos Filho (suplente), Matrícula nº 5-1, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ.

Fica designado como Gestor do contrato o Servidor Lucas dos Santos Toledo, Matrícula 26501, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 17/11/2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.609/2025**

Partes: Município de Ponta Porã e Multi Work Comercio e Serviços Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. JHONATAN PEREIRA DE QUEIROZ

Objeto: O presente instrumento tem por objeto para contratação de empresa especializada aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene, Limpeza e Copa e Cozinha, para atender Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – Previporã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Espanador de pó de pena, com cabo de 30 cm	DSR	Un	06	21,20	127,20
24	Papel toalha branco 02 dobras interfoliado, fardo com 1000 folhas, medindo no mínimo 20 x 21 cm e máximo 24x24cm, mínimo 30g, da alta absorção, subdividida em pacotes de 200 ou 250 folhas.	MS PAPEIS	Fardo	10	16,00	160,00
31	Saco de lixo preto de 100l, pcte com 10 unid. em conformidade com as normas da abnt, alta densidade com etiqueta de identificação do fabricante.	COSMOS	Pct	45	4,00	180,00
32	Saco de lixo preto espessura 15l pacote com 10 unidades, em conformidade com as normas da abnt, alta densidade com etiqueta de identificação do fabricante	COSMOS	Un	06	5,00	200,00
VALOR TOTAL					R\$ 667,20	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ – PREVIPORÃ

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
13.04	09.272.0041	2193	33.90.30.00	1.802.0000	779

Ficam designados como Fiscais do presente contrato os servidores Reney José Nascimento Pedrozo (fiscal), matrícula 1301, e Antonio Carlos Filho (suplente), Matrícula nº 5-1, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ.

Fica designado como Gestor do contrato o Servidor Lucas dos Santos Toledo, Matrícula 26501, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 17/11/2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO N. 10.432, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que: “Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar”;

Considerando que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece: “Art. 206, Prescreve: (...) § 5º Em cinco anos:(...)”

I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular”;

Considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos conforme exposto nos considerados anteriores;

Considerando finalmente que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os Restos a Pagar inscritos em 2020 constantes do anexo a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até a presente data.

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado no artigo 2º.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º - Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal da Fazenda o direito ao pagamento.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o anexo no qual discrimina o rol dos restos a pagar do exercício 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de outubro de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 10.432

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ			
PROCESSADOS CANCELADO			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2020	377	JULIANO CORBARI	R\$ 5.846,52
2020	1392	FABIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	R\$ 795,00
TOTAL			R\$ 6.641,52

FUNDO MUN. DA SAÚDE			
PROCESSADOS CANCELADO			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2020	407	TDR INFORMATICA LTDA EPP	R\$ 10.400,00
2020	86	NETMIMO INTERNET LTDA -ME	R\$ 80,28
2020	408	GENTE SEGURADORA AS	R\$ 3.313,88
TOTAL			R\$ 13.794,16
TOTAL GERAL DO DECRETO			R\$ 20.435,68

DECRETO Nº 10469/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2258	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	
1592 - 3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	
1.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI		149.600,00
10.301.0003.2258	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	
1594 - 3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI		119.800,00
10.302.0003.2260	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	
1595 - 3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI		730.600,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

600.3130 1.000.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 13 de NOVEMBRO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

****Republicado por Incorreção**

DECRETO Nº 10484/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.246.113,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e treze reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.246.113,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e treze reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2006 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
36 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 150.000,00

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0049.2009 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
89 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 250.000,00

02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

04.122.0001.2002 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
700 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 516.115,00

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

28.843.0001.2000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
827 - 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 250.000,00

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

28.843.0001.2000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
1596 - 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados 1.000.000,00

02 20 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

12.365.0002.2244 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO
975 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos 700.000,00

02 20 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO BÁSICO

12.361.0002.2273 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO
1073 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1.029.998,00

12.361.0002.2273 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO
1074 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 250.000,00

12.361.0002.2276 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO
1102 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 100.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 4.246.113,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 03 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 03 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.125.0001.2004 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
1431 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -58.000,00

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0049.2009 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
98 - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -9.999,00

15.451.0049.2009 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
104 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados -200.000,00

15.452.0049.2010 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
107 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados -200.000,00

15.452.0049.2054 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
144 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados -200.000,00

15.452.0049.2054	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
155	- 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.501.0000	- Outros Recursos não Vinculados	-400.000,00
02 15 01	SECRETARIA MUN.DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.182.0010.2013	CIDADÃO SEGURO	
659	- 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-50.000,00
06.182.0010.2013	CIDADÃO SEGURO	
669	- 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-4.999,00
06.182.0010.2013	CIDADÃO SEGURO	
670	- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-30.000,00
02 17 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
04.122.0001.2002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
690	- 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-100.000,00
04.122.0001.2003	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
711	- 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-11.929,00
02 18 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0001.2126	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
809	- 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-100.000,00
04.123.0001.2126	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
813	- 3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-57.379,00
02 18 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0001.2126	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
818	- 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-136.809,00
28.843.0001.2000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
826	- 3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-9.999,00
28.844.0001.2005	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
829	- 3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-45.813,00
02 20 01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	
12.365.0002.2240	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	
972	- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-200.000,00
12.365.0002.2244	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	
978	- 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-189.999,00
12.365.0002.2255	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	
993	- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-216.115,00
12.365.0002.2256	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	
996	- 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-
999,00		
12.365.0002.2256	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	
997	- 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-
999,00		
12.365.0002.2256	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	
998	- 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-19.999,00
12.365.0002.2256	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	
999	- 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-259.999,00
12.365.0002.2256	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	
1000	- 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-19.999,00
12.366.0002.2225	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	
1013	- 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-39.999,00
12.367.0002.2228	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	
1027	- 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-13.010,00

12.367.0002.2228	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	
1028 - 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos		-49.999,00
02 20 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER		
12.367.0002.2228	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	
1029 - 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos		-89.999,00
12.367.0002.2228	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	
1030 - 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos		-14.999,00
12.367.0002.2257	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	
1039 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		-100.000,00
02 20 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO BÁSICO		
12.361.0002.2273	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	
1072 - 3.1.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		-59.999,00
12.361.0002.2275	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	
1095 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		-219.999,00
12.361.0002.2276	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	
1100 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		-1.100.000,00
02 22 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0048.2306	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
1171 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		-35.073,00

Total das Anulações ...: -4.246.113,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 27 de NOVEMBRO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10485/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0003.2258	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	
541 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.100.000,00
10.302.0003.2260	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	
554 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI		200.000,00
10.305.0003.2187	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	
631 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI		500.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas		
600.0000		700.000,00
621.0000		1.100.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.800.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 27 de NOVEMBRO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA DE FISCAL (IS) DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (S) N.º 164/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N.º 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato N.º 317/2025. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 035/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 9.718/2025**, da Secretaria Municipal de Administração, cujo contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria para o acompanhamento e apoio da elaboração e aplicação do planejamento estratégico das contratações e fiscalização de contratações da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Gestor:

Luciana Veronica Agostini, Matrícula no 6885, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Fiscal:

Luana Vera Barbosa (fiscal), matrícula 651518, e Sara Taliane Leandro Santos (suplente), matrícula no 651342, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 27 de novembro de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE FISCAL (IS) DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (S) N.º 165/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N.º 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Gestor, Fiscal e Suplente da Ata N.º 025/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12.154/2025**, das Secretarias Municipais, cujo contrato tem por objeto Registro de Preço contratação de empresa especializada para serviço de confecção e instalação de cortinas sob medida, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, nas quantidades, forma e condições estabelecidas do Termo de Referência anexo do edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Gestor:

João Evânio Borba Caetano (gestor), matrícula 5862-1, lotado na Secretaria Municipal De Desenvolvimento Integrado.

Fiscal:

Carlos Humberto Bezerra Rodriguez (fiscal), matrícula 6010-5, e Cristian Aleixo Lencina (suplente), matrícula 4758, lotados na Secretaria Municipal De Desenvolvimento Integrado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 27 de novembro de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 348 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 228 da Lei Municipal 121/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do servidor, Sr. **LEONARDO XIMENES** matrícula n.º **9259-1**, detentor do cargo de Gari, sob vínculo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a fim de averiguar o descumprimento tipificado no artigo 222, inciso IV e XII da Lei Complementar n.º 121/2014.

Artigo 2º - Nomear a Comissão Especial para Instrução do Processo Administrativo Disciplinar designada através do Decreto n.º 10.253, de 17 de junho de 2025, composta pelos seguintes membros: **Raphael Modesto Carvalho Rojas** - presidente, **Adriana Bobadilha Penzo** - membro, **Roberto Calonga Bobadilha** – membro.

Artigo 3º - Fica desde já estabelecido o prazo legal de 90 (noventa) dias, conforme o artigo 246 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 14 de novembro de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 349 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, atendendo ao requerimento de **Enezele Marques Dos Santos**, servidora efetiva, admitida em **19/05/2006 e 16/03/2007**, para exercer o cargo de **Professora** lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula nº **128-3 e 128-5**.

RESOLVE:

Averbar, para fins de aposentadoria seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS.

Períodos aproveitados para a matrícula de nº **128-3**

• **Município de Ponta Porã:**

Período de contribuição: **01/05/1999 a 31/05/1999**

Período de contribuição: **01/02/2000 a 31/12/2000**

Período de contribuição: **01/03/2001 a 22/12/2001**

Período de contribuição: **01/02/2005 a 21/12/2005**

• **Associação de Moradores do Jardim São Jose e Adjacencias:**

Período de contribuição: **01/06/2002 a 31/12/2002**

Período de contribuição: **01/04/2003 a 30/12/2003**

Períodos aproveitados para a matrícula de nº **128-5**

• **Município de Ponta Porã:**

Período de contribuição: **01/02/2006 a 18/05/2006**

Período de contribuição: **17/05/2006 a 08/07/2006**

Período de contribuição: **25/07/2006 a 20/12/2006**

O tempo de contribuição aproveitado, para a matrícula de nº **128-3**, para fins desta Averbação, totaliza 1.475 (um mil quatrocentos e setenta e cinco) dias, correspondendo a **04 Anos, 00 Meses e 12 Dias**.

O tempo de contribuição aproveitado, para a matrícula de nº **128-5**, para fins desta Averbação, totaliza 309 (trezentos e nove) dias, correspondendo a **00 Anos, 10 Meses e 05 Dias**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 18 de novembro de 2025.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

PORTARIA nº 351 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, atendendo ao requerimento de **MARA SANDRA MATTOS DA SILVA**, servidora efetiva, admitida em **10/05/2006 e 26/09/2016**, para exercer o cargo de **Professora** lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula nº **1305-2 e 1305-3**.

RESOLVE:

Averbar, para fins de aposentadoria seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS.

Períodos aproveitados para a matrícula de nº **1305-2**

• **Cerbrás Pré Escolar LTDA:**

Período de contribuição: **01/06/1993 a 31/01/2001**

Períodos aproveitados para a matrícula de nº 1305-3

- **Cerbrás Pré Escolar LTDA:**

Período de contribuição: **01/02/2001 a 21/04/2002**

Período de contribuição: **23/05/2006 a 11/09/2016**

- **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul:**

Período de contribuição: **22/04/2002 a 28/02/2004**

- **Município de Ponta Porã:**

Período de contribuição: **01/03/2004 a 20/12/2004**

Período de contribuição: **01/02/2005 a 21/12/2005**

Período de contribuição: **22/12/2005 a 31/01/2006**

Período de contribuição: **01/02/2006 a 22/05/2006**

O tempo de contribuição aproveitado, para a matrícula de nº 1305-2, para fins desta Averbação, totaliza **2.800** (dois mil e oitocentos) dias, correspondendo a **07 Anos, 08 Meses e 02 Dias**.

O tempo de contribuição aproveitado, para a matrícula de nº 1305-3, para fins desta Averbação, totaliza **5.660** (cinco mil seiscentos e sessenta) dias, correspondendo a **15 Anos, 05 Meses e 29 Dias**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 18 de novembro de 2025.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

PORTARIA nº 355 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora **Helena Brites Insaurraldes**, matrícula nº **339-1**, ocupante do cargo de **Diretor de Licitações da SMA**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Municipal nº2896/93, por ter cumprido o período aquisitivo de cinco anos de serviço ininterrupto. Este período foi concluído antes da entrada em vigor da Lei Complementar nº 16/2004, em conformidade com o parecer jurídico PGM 574/2025.

Art. 2º - A Licença Prêmio será concedida, com percepção de remuneração, a partir de 01 de dezembro de 2025 a 01 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 01 de dezembro de 2025.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 24 de novembro de 2025.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

PORTARIA Nº 357/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos para apresentação das documentações necessárias à admissibilidade no Concurso Público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Edital nº 31/2022, relativo ao Concurso Público, publicados no Diário Oficial do Município, na data de 23/08/2023, edição nº 4228, bem como a necessidade de convocar os candidatos aprovados para a apresentação de documentos e realização de exames médicos prévios à posse, resolve:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos nominados, aprovados no Edital de Homologação nº 31/2022, para os cargos elencados abaixo, conforme classificação e demais disposições constantes do referido Edital, para fins de entrega da documentação exigida e realização dos exames médicos necessários, os quais serão avaliados pela Perícia Médica Oficial do Município.

CARGO: 3016 - ENFERMEIRO ZONA URBANA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
869381	PAOLA CAROLINE BORGES DE SOUZA	213,70	28

CARGO:3027 - FARMACÊUTICO - ZONA URBANA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
858347	EWERSON DE SOUZA BARCELA	170,00	9

CARGO:3033 – PEDAGOGO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
864321	DENISE BITENCOURT LUIZ	179,15	6

Art. 2º Os candidatos ora convocados deverão comparecer na **Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, sito à Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no município de Ponta Porã/MS**, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação desta Portaria, durante o horário de 7:30h às 11:00h, para fins de apresentação da documentação abaixo arrolada e realização dos exames médicos.

Parágrafo único. A inobservância do prazo, da documentação exigida ou do comparecimento ao local designado, nos termos deste ato, implicará na eliminação do candidato do certame, nos moldes do Edital.

Art. 3º Para a realização da perícia médica, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente 2 (duas) fotocópias, com os respectivos originais para autenticação e/ou autenticados, dos documentos abaixo elencados e exames constantes na Tabela I e II desta portaria:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;
- d) Certificado de Serviço Militar;
- e) Comprovante de Escolaridade (diploma ou histórico escolar) de acordo com o pré-requisito do cargo;
- f) Curso específico quando for pré-requisito para o cargo, conforme edital 001/2022;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) RG ou Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s);
- i) Comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
- j) Fotografia 3x4 02 (duas);
- k) Declaração de Acúmulo ou não de Cargo;
- l) Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda;
- m) Comprovante de Residência Atualizada (conta de luz, água ou telefone);
- n) Carteira de Motorista (quando pré-requisito do cargo);
- o) Registro no Conselho de Classe (quando pré-requisito do cargo);
- p) Carteira de Trabalho (somente das páginas de identificação);
- q) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal (<https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>) (<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>).

**TABELA I
EXAMES MÉDICOS**

CARGO/FUNÇÃO	EXAMES BÁSICOS	Complementar I	Complementar II	Complementar III	Complementar IV
ENFERMEIRO	X		X	X	
FARMACEUTICO	X		X	X	
PEDAGOGO	X		X	X	

**TABELA II
RELAÇÃO DE EXAMES**

EXAMES BÁSICOS	<ol style="list-style-type: none"> a) Hemograma Completo; b) Glicemia (jejum); c) Creatinina; d) Avaliação de Saúde mental emitida por psiquiatra; e) VDRL (sorologia para Lues); f) Anti-HCV; g) Urina: EAS toxicologia para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína); h) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, ou hipertenso;
-----------------------	--

	<p>i) Ureia; j) HBSag; k) Raio-X do Tórax em PA com laudo radiológico e imagens (exceto para grávidas); l) Mulheres: Ultrassonografia Pélvica e mamografia (após os 50 anos de idade), com o respectivo laudo do radiologista. m) Para homens acima de 40 anos: PSA total; n) TGO e TGP.</p>
COMPLEMENTAR I	a) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista).
COMPLEMENTAR II	a) Raio-x de Coluna lombar com laudo de médico radiologista.
COMPLEMENTAR III	a) Ultrassonografia de punhos, cotovelos e ombros.
COMPLEMENTAR IV	a) EPF;

Art. 4º Os candidatos que forem considerados aptos pela Perícia Médica serão posteriormente convocados para a posse mediante publicação de Decreto específico assinado pelo Chefe do Poder Executivo, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, observando-se os trâmites legais e administrativos pertinentes.

§1º Nos termos do art. 17 e §1º da Lei Complementar Municipal nº 121/2014, o prazo de 15 (quinze) dias para o exercício do ato de posse será contado a partir da data de publicação do Decreto de convocação para a posse, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que devidamente justificado e atendidos os trâmites legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 26 de novembro de 2025.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração de Ponta Porã

Lei

LEI COMPLEMENTAR Nº 278, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Altera a Lei Complementar n. 208, de 07 de julho de 2021, que “Institui a Lei do uso e ocupação do solo urbano do Município de Ponta Porã e revoga a Lei Complementar n. 71, de 17 de dezembro de 2010, dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 30 da Lei Complementar n. 208, de 07 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 30.** Os Postos de Serviço e Comércio Varejista de Combustível para Veículos deverão observar:

[...]

a. os empreendimentos localizados em esquina **deverão possuir, em pelo menos uma das testadas**, extensão igual ou maior que 50,0 m (cinquenta metros);

[...]”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 27 de novembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.706, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui canal específico de atendimento institucional a advogados(as) e corretores(as) de imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, especialmente para procedimentos realizados junto ao Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC), e dá outras providências.

Autoria: Carlos Bordão, Gabriel Arce e Agnaldo Pereira Lima

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, canal específico de atendimento a advogados(as), regularmente inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e corretores(as) de imóveis, regularmente inscritos(as) no Conselho

Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), para fins de solicitação mediante requerimentos formais, esclarecimento de informações, obtenção de documentos técnicos, expedição de certidões, envio de guias e comprovantes e acompanhamento de demandas administrativas de interesse próprio ou de seus clientes.

Art. 2º O atendimento previsto nesta Lei compreenderá, todos os órgãos da administração municipal, seja direta ou indireta, incluindo os serviços realizados pelo Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC), tais como:

I – informações referentes a confrontações e croquis de imóveis;

II – emissão e fornecimento de memorial descritivo;

III – disponibilização de informações acerca do valor venal de imóveis;

IV – solicitação, emissão e recebimento de guias de pagamento de tributos municipais;

V – recepção dos respectivos comprovantes de pagamento e demais documentos correlatos aos procedimentos administrativos;

VI – emissão de certidões imobiliárias, fiscais e tributárias pertinentes, tais como certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, certidão de débitos municipais, certidão de situação cadastral do imóvel e demais certidões correlatas.

parágrafo único. No âmbito do CAC, o canal instituído por esta Lei atenderá, mediante requerimento formal, às solicitações relacionadas às atividades previstas nos incisos deste artigo, devendo toda a tramitação documental ocorrer exclusivamente pelos meios oficiais disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O atendimento previsto nesta Lei será prestado por meio de:

I – endereço eletrônico (e-mail institucional);

II – aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp Business ou similar).

parágrafo único. Para as hipóteses de falha na prestação do atendimento, fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo ou órgão equivalente, canal específico de recebimento de reclamações de profissionais usuários, disponibilizado por e-mail institucional ou aplicativo de mensagens instantâneas. Caberá a este órgão adotar as providências necessárias junto às secretarias competentes e responder formalmente ao reclamante no prazo de até cinco dias úteis.

Art. 4º O prazo para resposta às solicitações, emissão de documentos, certidões, guias e análise de comprovantes realizados pelos canais previstos nesta Lei será de até (05) cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da demanda.

parágrafo único. Em caso de complexidade técnica, divergência cadastral ou necessidade de análise complementar, o prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comunicação fundamentada ao solicitante.

Art. 5º Para utilização dos canais de que trata esta Lei, o(a) profissional deverá:

I – comprovar regular inscrição no respectivo conselho de fiscalização profissional;

II – realizar cadastro prévio junto à Secretaria Municipal de Governo, apresentando:

a) documento de identidade;

b) carteira profissional da OAB ou CRECI, conforme o caso;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou CPF;

d) endereço eletrônico e número de telefone celular vinculados à atuação profissional.

Art. 6º Os canais instituídos por esta Lei destinam-se exclusivamente ao atendimento de questões relacionadas ao exercício profissional, sendo vedado seu uso para interesses particulares, alheios às atividades jurídicas e imobiliárias, ou incompatíveis com os princípios da Administração Pública.

Art. 7º A regulamentação desta Lei, inclusive quanto à operacionalização dos canais, recepção de requerimentos, expedição de documentos e atualização cadastral, será realizada por decreto do Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 19 de novembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.710, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Institui o “Dia Municipal do Metodista” no âmbito do Município de Ponta Porã e dá outras providências”

Autoria: Vereador Agnaldo Pereira Lima.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nota damente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ponta Porã, o Dia Municipal do Metodista, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de maio.

Art. 2º - O Dia Municipal do Metodista passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá realizar ações, apoiar eventos, promover atividades culturais, sociais, educativas e religiosas alusivas à data, em parceria com organizações metodistas, instituições públicas e privadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 27 de novembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.711, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Declara a Festa “Os Sons do Brasil”, realizada anualmente pela Escola Magsul, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ponta Porã – MS, e inclui o evento no Calendário Oficial de Eventos do Município.”

Autoria: Vereadora Anny Espínola.

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural do Município de Ponta Porã – MS a festa “Os Sons do Brasil”, realizada anualmente pela Escola Magsul, em reconhecimento à sua relevância cultural, social, educacional e histórica para a comunidade local.

Art. 2º - Fica a referida festa incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ponta Porã – MS, passando a integrar, de forma permanente, as ações culturais oficiais do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio do órgão competente da área de cultura, poderá promover ações de registro, preservação, valorização, promoção e fortalecimento do evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 27 de novembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 024/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2024

DAS PARTES:

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS, CNPJ Nº 03.569.878/0001-30

Contratada – EXATA PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 01.024.050/0001-71

Fiscal do Contrato: Edina Maria Carminati – Diretora de almoxarifado

Do Objeto do Apostilamento:

OBJETO: Retificação do 1º Termo de Apostilamento devido a erro material na somatória dos itens reajustados.

1. ALTERAÇÃO DE VALOR:

Onde se lia: R\$ 74.601,94 (setenta e quatro mil, seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos).

Leia-se: R\$ **74.609,73** (setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta e três centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e princípio da autotutela administrativa.

Da Dotação Orçamentária: Cod. U.O.: 001

Programa de Trabalho nº 010310001201

Natureza da Despesa nº 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte nº 1.500.000

Fundamento Legal: artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 27 de outubro de 2025.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de Contratação

Portaria

PORTARIA N.º 383/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 15(Quinze) dias de férias referente ao ano de 2024 para gozo de 01 de dezembro de 2025 até 15 de dezembro de 2025 ao servidor: **Raniel Fidelis Pedrozo** – Coordenador de Dados e Pesquisas, matrícula 2456.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de dezembro de 2025.

Ponta Porã, 27 de novembro de 2025.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367